



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1233 - Barra Mansa, 15 de junho de 2021 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 10288 DE 31 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 537.960,00 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais), às seguintes dotações orçamentárias:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA:

Manutenção da Unidade – Câmara Municipal

01.031.0105.2281 – 18 - 33.90.39.00.00-0.1.00.000002

537.960,00

TOTAL R\$ 537.960,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA:

Modernização da Câmara

01.031.0001.1001-1-44.90.51.00.00-0.1.00.000002 R\$

450.000,00

Manutenção da Unidade – Câmara Municipal

01.031.0105.2281 -8 - 31.90.92.00.00-0.1.00.000002 R\$

14.000,00

01.031.0105.2281 -14 - 33.90.31.00.00-0.1.00.000002 R\$

10.600,00

01.031.0105.2281 -16-33.90.35.00.00-0.1.00.000002 R\$

3.000,00

01.031.0105.2281-19-33.90.92.00.00-0.1.00.000002 R\$

4.680,00

01.031.0105.2281-17-33.90.36.00.00-0.1.00.000002 R\$

55.680,00

TOTAL R\$ 537.960,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de maio de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 10287 DE 31 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 126.433,67 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Manutenção da Unidade - SMF

04.123.0105.2288 – 80 - 33.90.39.00.00-0.1.00.000001 R\$

126.433,67

TOTAL R\$ 126.433,67

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA:

Manutenção da Unidade – Câmara Municipal

01.031.0105.2281 -17 - 33.90.36.00.00-0.1.00.000002 R\$

120.320,00

01.031.0105.2281 -8 - 31.90.92.00.00-0.1.00.000002 R\$

6.113,67

TOTAL R\$ 126.433,67

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de maio de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 10267 DE 24 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.853,99 (trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

02
02.012
012.12.361.0105.2296

Cód. Red:
3390920000

0101000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME - ENSINO
FUNDAMENTAL

904

Despesas de exercícios anteriores

Recursos de impostos e transf. de impostos

aplicáveis na educação (trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos)

R\$ 37.853,99

TOTAL R\$ 37.853,99

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02
02.012
012.12.365.0039.2111

Cód. Red:
3390300000

0101000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MERENDA SAUDÁVEL NAS CRECHES

259

Material de consumo

Recursos de impostos e transf. de impostos

aplicáveis na educação (trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos)

R\$ 37.853,99

TOTAL R\$ 37.853,99

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de maio de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice-Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal do Governo

LUIS ANTONIO CARDOSO

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Ordem Pública

WILLIAM SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

JOSÉ LUIZ VANELI

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

ADILSON DELGADO RESENDE

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

DENISE SANTOS GOMES

DECRETO Nº 10269 DE 24 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.27.122.0105.2329	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME/SUBSECRETARIA ESPORTE E LAZER	
Cód. Red:	905	
3390300000	Material de consumo	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.27.122.0105.2329	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME/SUBSECRETARIA ESPORTE E LAZER	
Cód. Red:	301	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (cinco mil reais)	R\$ 5.000,00
012.27.812.0034.2325	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR	
Cód. Red:	305	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (cinco mil reais)	R\$ 5.000,00
012.27.812.0034.2326	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Cód. Red:	306	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (dez mil reais)	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de maio de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 10265 DE 24 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.12.361.0105.2296	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	904	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (oitocentos e oitenta mil reais)	R\$ 880.000,00
	TOTAL	R\$ 880.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.12.361.0039.2110	MERENDA SAUDÁVEL NAS ESCOLAS E CONVENIADAS	
Cód. Red:	178	
3390300000	Material de consumo	
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (oitocentos e oitenta mil reais)	R\$ 880.000,00
	TOTAL	R\$ 880.000,00

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de maio de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10264 DE 24 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.12.361.0105.2296	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	244	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0115049000	Recursos do fnde - salario educação (duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00
		TOTAL RS 200.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.12.361.0037.2103	MÚSICA NAS ESCOLAS	
Cód. Red:	169	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0115049000	Recursos do fnde - salario educação (duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00
		TOTAL RS 200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de maio de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10252 DE 17 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.12.361.0037.2102	TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS	
Cód. Red:	893	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0115049000	Recursos do fnde - salario educação (duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00
		TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.12.361.0037.2103	MÚSICA NAS ESCOLAS	
Cód. Red:	169	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0115049000	Recursos do fnde - salario educação (duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00
		TOTAL RS 200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de maio de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10297 DE 7 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.12.361.0105.2296	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	904	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (dois mil e duzentos reais)	R\$ 2.200,00
		TOTAL R\$ 2.200,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.12.361.0105.2296	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	242	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (dois mil e duzentos reais)	R\$ 2.200,00
		TOTAL R\$ 2.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 de junho de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10291 DE 31 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.722,02 (cento e vinte e dois mil e setecentos e vinte e dois reais e dois centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.12.361.0041.2116	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	913	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0115053001	Termo de compromisso - par 201901057-5 - fnde - equipamentos de climatização - ensino fundamental (cento e vinte e dois mil e setecentos e vinte e dois reais e dois centavos)	R\$ 122.722,02
		TOTAL R\$ 122.722,02

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do termo de compromisso Plano de Ações Articuladas - PAR nº 201901057-5, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Barra Mansa, que tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar de 18.000 BTUS. Os valores do termo de compromisso estão fixados em R\$ 122.722,02 (cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dois centavos), sendo recursos do FNDE.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de maio de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10292 DE 1º DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.122.0105.2309	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNERÁRIA	
Cód. Red:	563	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
0100000007	Recursos da funerária (seis mil e duzentos e quarenta reais)	R\$ 6.240,00
		TOTAL R\$ 6.240,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0083.2220	ALUGUEL SOCIAL	
Cód. Red:	577	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
0100000006	Recursos próprios aplicáveis no fmas (seis mil e duzentos e quarenta reais)	R\$ 6.240,00
		TOTAL R\$ 6.240,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º de junho de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10289 DE 31 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0083.2218	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Red:	574	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0129000001	Transferências do fmas - psb - proteção social básica (vinte e tres mil e cem reais)	R\$ 23.100,00
001.08.244.0083.2223	IGD/PBF - BOLSA FAMÍLIA	
Cód. Red:	586	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0129056000	Transferências do fmas - bolsa família (vinte e tres mil e cem reais)	R\$ 23.100,00
001.08.244.0084.2229	CENTRO POP	
Cód. Red:	606	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0129000002	Transferências do fmas - pse - proteção social especial (quatro mil e duzentos reais)	R\$ 4.200,00
001.08.244.0084.2230	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Red:	614	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0129000002	Transferências do fmas - pse - proteção social especial (oito mil e quatrocentos reais)	R\$ 8.400,00
		TOTAL R\$ 58.800,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0083.2218	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Red:	575	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000006	Recursos próprios aplicáveis no fmas (vinte e tres mil e cem reais)	R\$ 23.100,00
001.08.244.0083.2223	IGD/PBF - BOLSA FAMÍLIA	
Cód. Red:	584	

3390300000	Material de consumo	
0129056000	Transferências do fmas - bolsa família (vinte e tres mil e cem reais)	R\$ 23.100,00
001.08.244.0084.2229	CENTRO POP	
Cód. Red:	607	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000006	Recursos próprios aplicáveis no fmas (quatro mil e duzentos reais)	R\$ 4.200,00
001.08.244.0084.2230	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Red:	615	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000006	Recursos próprios aplicáveis no fmas (oito mil e quatrocentos reais)	R\$ 8.400,00
		TOTAL R\$ 58.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de maio de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10279 DE 27 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.122.0105.2309	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNERÁRIA	
Cód. Red:	564	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000007	Recursos da funerária (setenta e dois mil reais)	R\$ 72.000,00
		TOTAL R\$ 72.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0084.2229	CENTRO POP	
Cód. Red:	866	
3390300000	Material de consumo	
0100000006	Recursos próprios aplicáveis no fmas (setenta e dois mil reais)	R\$ 72.000,00
		TOTAL R\$ 72.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de maio de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10290 DE 31 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0085.2232	LAR ACOLHEDOR	
Cód. Red:	621	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0129000002	Transferências do fmas - pse - proteção social especial (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)	R\$ 34.650,00
		TOTAL R\$ 34.650,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a

redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0085.2232	LAR ACOLHEDOR	
Cód. Red:	620	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000006	Recursos próprios aplicáveis em fmas (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)	R\$ 34.650,00
		TOTAL R\$ 34.650,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de maio de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10278 DE 27 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 331.212,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos e doze reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0084.2230	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Red:	900	
3390300000	Material de consumo	
0129999001	Fnas - covid-19 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e doze reais)	R\$ 276.212,00
Cód. Red:	902	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0129999001	Fnas - covid-19 (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00
Cód. Red:	901	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0129999001	Fnas - covid-19 (trinta e cinco mil reais)	R\$ 35.000,00
		TOTAL R\$ 331.212,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, conforme saldo financeiro existente na conta corrente nº 68.842-8, 68.841-X e 68.840-1 conforme demonstrado a seguir:

Ativo Financeiro – Fonte 0.1.29.999001 – FNAS - Covid 19 R\$ 359.362,39

(-) Passivo Financeiro R\$ 28.149,74

= Superávit Financeiro R\$ 331.212,65

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de maio de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10305 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0084.2230	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Red:	609	
3190040000	Contratação por tempo determinado	

0129000002	Transferências do fmas - pse - proteção social especial (setenta e cinco mil reais)	R\$ 75.000,00
Cód. Red:	610	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
0129000002	Transferências do fmas - pse - proteção social especial (quarenta e cinco mil reais)	R\$ 45.000,00
		TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0084.2230	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Red:	612	
3390300000	Material de consumo	
0129000002	Transferências do fmas - pse - proteção social especial (cento e vinte mil reais)	R\$ 120.000,00
		TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de junho de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO N.º 10293, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Estabelece normas sobre procedimento de responsabilização no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Barra Mansa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,
D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece normas sobre procedimento administrativo disciplinar, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Barra Mansa.

Parágrafo Único As disposições deste decreto aplicam-se a todos os servidores da administração direta e indireta incluindo-se os servidores em estágio probatório, com vínculo celetista e em cargo comissionado.

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, entre outros, os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, impessoalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, razoável duração do processo, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. A norma administrativa deve ser interpretada e aplicada da forma que melhor garanta a realização do fim público a que se dirige.

Art. 3º A autoridade que de qualquer modo tiver conhecimento de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata, pelos procedimentos previstos neste Decreto, assegurado ao acusado a ampla defesa.

§ 1º Caso a autoridade não tenha competência legal para determinar a instauração de processo para a apuração do fato, incumbe-lhe diligenciar, junto à autoridade própria, no sentido de que a providencie.

§ 2º Mediante solicitação da autoridade referida no *caput*, a apuração dos fatos poderá ser promovida por servidor de órgão ou entidade diverso daquele em que tenha ocorrido a irregularidade, mediante delegação de competência específica para tal finalidade, no âmbito do respectivo Órgão ou Entidade, preservadas as competências para o julgamento que se seguir à apuração.

§ 3º A autoridade competente determinará a expedição de portaria de constituição de comissão que será previamente submetida à Procuradoria Geral do Município, para análise relativa ao cumprimento dos requisitos legais.

§ 4º Incorrerá a autoridade em responsabilidade administrativa caso constatada a omissão no cumprimento da obrigação das disposições deste artigo.

Art. 4º Ao ter ciência de fatos noticiados que configuram ilícito administrativo e constatada a inexistência de providências, é facultado à Procuradoria Geral do Município determinar ao órgão ou entidade em que ocorreram os fatos a abertura de sindicância.

Art. 5º A jurisdição disciplinar não exclui a comum e, quando o fato constituir crime ou contravenção, deve ser comunicado às autoridades competentes.

Parágrafo único. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 6º Caso o servidor esteja respondendo a mais de um procedimento administrativo disciplinar, todos deverão ter prosseguimento até o seu julgamento final, independentemente da pena aplicada em cada um, inclusive em caso de demissão anterior.

Art. 7º A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absol-

vição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

Art. 8º Não haverá sobrestamento do processo administrativo disciplinar em virtude de ações na esfera judicial contra o servidor acusado, salvo na hipótese de necessidade declarada pela comissão de inquérito, após prévia consulta à Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único Ocorrendo o sobrestamento do feito o prazo ficará interrompido até que seja resolvido o incidente.

DO AJUSTAMENTO DE CONDUTA ADMINISTRATIVO

Art. 9º A autoridade poderá optar pelo ajustamento de conduta nas infrações puníveis com repreensão verbal ou escrita, advertência ou suspensão de até 15 (quinze) dias, a ser adotado como medida alternativa de procedimento disciplinar e de punição, visando à reeducação do servidor, e este, ao firmar o termo de compromisso de ajuste de conduta, deve estar ciente dos deveres e das proibições, comprometendo-se, doravante, em observá-los no seu exercício funcional.

§1º Para a adoção do instituto do ajustamento de conduta são competentes os Secretários, Diretores e Procurador Geral do Município.

§ 2º Em sindicâncias e inquéritos em curso, presentes os pressupostos, a respectiva comissão poderá propor o ajustamento de conduta como medida alternativa à eventual aplicação da pena.

Art. 10. Constituem requisitos para o ajustamento de conduta:

- I - inexistência de dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator;
- II - inexistência de dano ao erário ou prejuízo às partes, ou uma vez verificado, ter sido prontamente reparado pelo servidor;
- III - que o histórico funcional do servidor lhe abone a conduta precedente; e
- IV - o servidor não poderá estar em estágio probatório.

Parágrafo único. Não se admitirá o ajustamento de conduta caso tenha sido o servidor beneficiado anteriormente, no prazo de 3 (três) anos, com a medida alternativa de procedimento disciplinar e de punição.

Art. 11. Exclusivamente para os fins do disposto no parágrafo único do artigo anterior, o termo de compromisso de ajuste de conduta deverá ser registrado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 12. Observar-se-á o procedimento sumário para a apuração e regularização das seguintes infrações disciplinares:

- I - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- II - abandono de cargo; e
- III - inassiduidade.

Art. 13. O procedimento sumário se desenvolverá nas seguintes fases:

- I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por 2 (dois) servidores que deverão ser ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível da categoria funcional do acusado, preferencialmente, bacharéis em direito e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;
- II - instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório; e
- III - julgamento.

§ 1º No caso de acumulação ilegal de cargos, a indicação da autoria dar-se-á pelo nome e matrícula do servidor e a materialidade pela descrição dos cargos, empregos ou funções públicas ilegalmente acumulados, bem como dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico.

§ 2º Na hipótese de abandono de cargo, que se caracteriza pela ausência do servidor ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a materialidade dar-se-á pela indicação precisa desse lapso temporal.

§ 3º No caso de inassiduidade, a materialidade dar-se-á pela ausência ao serviço sem justa causa, por 60 (sessenta) dias intercalados, no período de 12 (doze) meses.

Art. 14. A comissão lavrará em até 5 (cinco) dias após a publicação do ato que a constituiu, termo de indicição em que serão transcritas as informações de que tratam os parágrafos anteriores, bem como promoverá a citação do servidor acusado, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa técnica e juntar documentos, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição, aplicando-se no que couber o disposto no art. 44.

Art. 15. Apresentada a defesa, a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre as supostas irregularidades, indicará o respectivo dispositivo legal e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.

§ 1º No prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão, aplicando-se, quando for o caso, o disposto no § 4º do art. 60.

§ 2º O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que

constituir a comissão, admitida a sua prorrogação, se as circunstâncias o exigirem.

§ 3º O procedimento sumário rege-se pelas disposições deste artigo, observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as disposições deste decreto.

§ 4º Nas infrações previstas no art. 12, o servidor poderá requerer a exoneração do cargo desde que antes do julgamento.

DA SINDICÂNCIA

Art. 16. A sindicância é o meio de que se utiliza a Administração Pública para, sigilosa ou publicamente, com sindicatos ou não, proceder à apuração de ocorrências anômalas, ocorrentes no serviço público.

Art. 17. A sindicância se divide nas seguintes espécies:

- I - investigativa ou preparatória;
- II - acusatória ou punitiva com penalidade de suspensão de até 30 (trinta) dias; e
- III - patrimonial;

§ 1º A sindicância investigativa será instaurada quando o fato ou a autoria não se mostrarem evidentes ou não estiver suficientemente caracterizada a infração.

§ 2º Na portaria de sindicância investigativa constará a identificação da autoridade instauradora e dos membros que compõem a comissão, a denúncia ou descrição das eventuais irregularidades ocorridas e o prazo para conclusão dos trabalhos.

§ 3º A sindicância investigativa ou preparatória, será conduzida por um ou mais servidores efetivos e estáveis pertencentes a categoria funcional compatível com o objeto da apuração.

§ 4º A sindicância acusatória ou punitiva será conduzida por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores ocupantes de cargo efetivo e estável, superior ou de mesmo nível na categoria funcional do sindicato, preferencialmente, bacharéis em direito.

§ 5º Na portaria de sindicância acusatória ou punitiva constará a identificação da autoridade instauradora, dos membros da comissão e dos prováveis servidores responsáveis, que poderá ser na forma do disposto no parágrafo único do art. 37, o resumo circunstanciado dos fatos irregulares e a capitulação legal, caso seja possível.

Art. 18. Ao tomar conhecimento de fundada notícia ou de indícios de enriquecimento ilícito, inclusive evolução patrimonial incompatível com os recursos e disponibilidades do servidor público, a autoridade competente determinará a instauração de sindicância patrimonial, destinada à apuração dos fatos.

Parágrafo único. Na portaria de sindicância patrimonial constará a identificação da autoridade instauradora, dos membros da comissão, o resumo dos fatos objeto da investigação e prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 19. O procedimento da sindicância patrimonial será conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível da categoria funcional do sindicato, preferencialmente, bacharéis em direito.

§ 1º A sindicância patrimonial constituir-se-á em procedimento sigiloso e meramente investigatório, não tendo caráter punitivo.

§ 2º Concluídos os trabalhos da sindicância patrimonial, a comissão responsável por sua condução fará relatório sobre os fatos apurados, opinando pelo seu arquivamento ou, se for o caso, por sua conversão em processo administrativo disciplinar.

Art. 20. Da sindicância poderá resultar:

- I - arquivamento do processo;
- II - aplicação de penalidade de repreensão verbal ou escrita, ou suspensão de até 30 (trinta) dias; e
- III - instauração de processo disciplinar.

Art. 21. Na sindicância não há necessariamente defesa, salvo no caso de sindicância acusatória ou punitiva.

Art. 22. A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

Art. 23. Os autos de sindicância, como peça informativa, poderão integrar o processo disciplinar.

Parágrafo Único. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

Art. 24. O prazo para a conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, observado o disposto no parágrafo único do art. 30.

DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 25. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor estável, em estágio probatório, com vínculo celetista e em cargos comissionados, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

§ 1º O período do estágio probatório ficará suspenso com a instauração de qualquer procedimento administrativo disciplinar.

§ 2º Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, demissão, cassação de aposentadoria, disponibilidade e destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

Art. 26. Verificando-se necessária a aplicação da penalidade, o processo disciplinar será instaurado independentemente de sindicância, quando houver confissão lógica ou forem evidentes a autoria e a materialidade da infração.

Art. 27. O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de 6 (seis) servidores, sendo 3 (três) ocupantes de cargo efetivo e estável, designados pelo Chefe do Executivo, que indicará, dentre eles, o seu presidente.

Parágrafo único. A comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

Art. 28. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

§ 1º As reuniões da comissão terão caráter reservado, sendo que as audiências serão públicas.

§ 2º A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo ao processo disciplinar, ficando seus membros e secretário, em tais casos, dispensados das atividades no órgão até a entrega do relatório conclusivo.

§ 3º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 29. Constatando-se que um dos membros da comissão está em licença médica ou em caso de afastamento de extrema necessidade, o presidente solicitará ao Chefe do Executivo a imediata substituição.

Parágrafo único. Os membros da comissão que derem motivo para a postergação ou não cumprimento de prazos serão responsabilizados administrativamente.

Art. 30. Todas as autoridades administrativas, independentemente de grau hierárquico, assim como todos os funcionários, servidores e agentes públicos, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, devem conferir prioridade ao atendimento das requisições das comissões de processo administrativo disciplinar.

§ 1º O atendimento às requisições das comissões processantes deve ocorrer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, se outro prazo nelas não houver sido fixado, levando-se em conta a preclusão dos atos processuais, assim como a natureza e o grau de complexidade do objeto da requisição.

§ 2º As repartições públicas poderão fornecer todos os documentos em meio eletrônico conforme disposto em lei, certificando, pelo mesmo meio, que se trata de extrato fiel do que consta em seu banco de dados ou do documento digitalizado.

§ 3º A inobservância do disposto no § 1º constitui falta de exação no cumprimento de dever funcional e, restando prejuízo do interesse público, importará em responsabilidade administrativa, civil e penal.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 31. É impedido de atuar em processo administrativo como presidente ou membro da comissão, o servidor ou autoridade que:

I - esteja em estágio probatório;

II - tenha participado como perito, testemunha ou representante da parte;

III - seja cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

IV - tenha integrado comissão de sindicância da qual se originou o processo ou emitido parecer; e

V - esteja litigando judicialmente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 32. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato àquela competente, abstenendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 33. O interessado poderá arguir o impedimento de forma incidental em autos apartados e sem suspensão da causa.

Art. 34. O indeferimento do incidente de impedimento poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

FASES DO PROCESSO

Art. 35. O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

II - instrução;

III - defesa;

IV - relatório conclusivo; e

V - julgamento.

DA INSTAURAÇÃO

Art. 36. O processo administrativo disciplinar será instaurado mediante ordem do Chefe do Executivo ou do Procurador Geral do Município, que indicará, mediante relatório prévio do denunciante:

I - a identificação dos prováveis servidores responsáveis;

II - o resumo dos fatos; e

III - a capitulação legal, caso seja possível.

Art. 37. Iniciar-se-ão os procedimentos processuais disciplinares no prazo de 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias.

Art. 38. A instalação é formalizada pela autuação da ordem, e outros documentos que a instruírem, certidão ou cópia da ficha funcional do acusado, designação do dia, hora e local para a audiência inicial e citação do mesmo, para se ver processar e acompanhar, querendo, por si ou por seu procurador devidamente habilitado no processo, a instrução.

Parágrafo Único. Constará do mandado de citação/notificação o nome completo e matrícula do servidor, a cópia da ordem instauradora do processo, o local, data e hora da primeira audiência, além do prazo para arrolar as testemunhas de defesa.

Art. 39. Quaisquer documentos, cuja juntada ao processo seja considerada necessária, deverão ser despachados, pelo presidente da comissão, com a expressão "junte-se aos autos" ou equivalente, seguida de data e assinatura, lavrando o secretário o competente termo de juntada.

Parágrafo Único. A numeração das folhas nos diversos volumes do processo será contínua, contando-se, porém, não se numerando, a capa e a contracapa, contendo em cada volume termo de encerramento e termo de abertura.

Art. 40. A citação do acusado dar-se-á pessoalmente, por escrito, contra recibo e será acompanhada de cópia da portaria.

§ 1º No caso de se achar o acusado ausente do lugar onde deveria ser encontrado, será citado por via postal, em carta registrada com aviso de recebimento - AR, juntando-se ao processo o comprovante do registro e do recebimento.

§ 2º O acusado que mudar de residência fica obrigado a comunicar imediatamente à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 41. Quando, por 3 (três) vezes, o membro da comissão processante houver procurado o acusado em seu domicílio ou residência, sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar a qualquer pessoa da família, ou em sua falta a qualquer vizinho, que, no dia imediato, voltará, a fim de efetuar a citação, na hora que designar.

§ 1º No dia e hora designados, o membro da comissão comparecerá ao domicílio ou residência do acusado, a fim de realizar a diligência.

§ 2º Se o acusado não estiver presente, o membro da comissão procurará informar-se das razões da ausência, dando por feita a citação, ainda que o acusado se tenha ocultado.

§ 3º Da certidão de ocorrência, o membro da comissão deixará contrafé com pessoa da família ou com qualquer vizinho, conforme o caso, declarando-lhe o nome.

§ 4º Feita a citação com hora certa, a comissão enviará ao acusado carta registrada com Aviso de Recebimento - AR, dando-lhe de tudo ciência.

Art. 42. Achando-se o acusado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, com prazo, nessa hipótese, de 15 (quinze) dias para defesa, a contar da última publicação do edital.

§ 1º Considerar-se-á revel o acusado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 2º Será designado um servidor, de preferência bacharel em direito, como defensor do acusado, se não atendida a citação por edital.

§ 3º A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

DA INSTRUÇÃO

Art. 43. Na fase de instrução, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Parágrafo único. É permitido o uso de prova emprestada, desde que respeitado o contraditório.

Art. 44. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º Compete ao advogado que postular no processo administrativo disciplinar informar telefone de contato, endereço eletrônico e profissional no qual receberá as intimações e notificações, bem como comunicar à comissão processante qualquer mudança de endereço.

§ 2º O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

Art. 45. Na instrução, proceder-se-á à inquirição das testemunhas arroladas pela comissão, interrogando-se, em seguida, o acusado, seguindo-se à inquirição das testemunhas arroladas pela defesa.

§ 1º Havendo denunciante, proceder-se-á à tomada de declarações do mesmo, ao interrogatório do acusado, à inquirição das testemunhas arroladas pela comissão, nesta ordem, procedendo-se, após, à inquirição das testemunhas arroladas pela defesa.

§ 2º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, poderá ser promovida a acareação entre eles.

§ 3º Incumbe ao acusado, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do seu interrogatório, apresentar o rol de testemunhas, precisando-lhes o nome, profissão, telefone, residência e o local de trabalho.

§ 4º Na instrução é lícito ao acusado oferecer até 4 (quatro) testemunhas, indicando 2 (duas), no máximo, para cada fato.

§ 5º Na hipótese da defesa arrolar testemunhas em número excedente ao fixado no parágrafo anterior, a comissão ouvirá somente as 4 (dez) primeiras constantes do rol oferecido.

§ 6º A comissão poderá arrolar as testemunhas que achar necessário à elucidação dos fatos, bem como proceder a mais de um interrogatório do acusado.

Art. 46. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do mesmo ser juntada aos autos.

§ 1º Se a testemunha for servidor público, civil ou militar, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

§ 2º O acusado pode comprometer-se a levar à audiência a testemunha, independentemente de intimação, presumindo-se, caso não compareça, que desistiu de ouvi-la.

§ 3º A intimação poderá ser feita por outro meio, desde que atinja a finalidade.

Art. 47. Respeitado o limite disposto no § 4º do art. 47, poderá o acusado durante a instrução, substituir as testemunhas ou indicar outras no lugar das que não comparecerem, desde que presente a substituta na audiência.

Art. 48. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

Parágrafo Único. As testemunhas serão inquiridas separadamente, o mesmo ocorrendo com os interrogatórios, quando houver mais de um indiciado.

Art. 49. A testemunha não poderá eximir-se da obrigação de depor, salvo caso de proibição legal, nos termos do art. 207 do Código de Processo Penal.

§ 1º Quando a pessoa estranha ao serviço público se recuse a depor perante a comissão, o presidente solicitará à autoridade policial a providência cabível, se assim entender, a fim de ser ouvida no departamento policial.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o presidente da comissão encaminhará à autoridade policial, as perguntas sobre o qual deverá ser ouvida a testemunha.

§ 3º O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 50. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial.

§ 1º O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

§ 2º O internamento do acusado, bem como a licença para tratamento de saúde após o interrogatório não suspende a tramitação do processo.

Art. 51. Havendo necessidade de prova pericial suspende-se o andamento do processo até a apresentação do laudo requerido.

Parágrafo Único. Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial de perito.

Art. 52. A fase instrutiva encerrar-se-á com Relatório de Instrução, no qual serão resumidos os fatos apurados, as provas produzidas e a convicção da Comissão Disciplinar sobre as mesmas, a identificação do acusado e das transgressões legais.

DA DEFESA

Art. 53. Após o relatório de instrução, o acusado ou seu representante legal serão notificados para apresentar defesa técnica no prazo de 15 (quinze) dias, oportunidade

em que poderá juntar documentos, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição, ou fora dela exclusivamente a procurador que seja advogado, mediante carga, no decurso do prazo.

§ 1º Havendo 2 (dois) ou mais acusados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§ 2º No caso de recusa do acusado ou do seu representante legal em pôr o ciente na cópia da notificação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a notificação, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.

DO RELATÓRIO CONCLUSIVO

Art. 54. Apresentada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 55. O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido ao Procurador Geral do Município que encaminhará com suas considerações ao Chefe do Executivo, para acolhimento ou não do parecer conclusivo e julgamento.

DO JULGAMENTO

Art. 56. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, o chefe do executivo proferirá a sua decisão.

§ 1º Proferido o julgamento serão notificados da decisão o servidor e seu defensor.

Art. 57. A extrapolação dos prazos previstos nesta Lei Complementar pela comissão ou pela autoridade julgadora não implica nulidade do processo.

Art. 58. O julgamento a ser efetuado pela autoridade competente é dirigido pelo livre convencimento, a qual é facultado divergir das conclusões do relatório da comissão, podendo, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Parágrafo Único. Reconhecida pela comissão a inocência do servidor ou a inexistência do fato, o Procurador Geral do Município determinará seu arquivamento, salvo se entender de forma diversa, frente à prova dos autos.

Art. 59. O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade eventualmente aplicada.

Parágrafo Único. Ocorrida a exoneração quando não satisfeitas as condições do estágio probatório, o ato será convertido em demissão, se for o caso.

Art. 60. Da decisão proferida em julgamento caberá pedido de reconsideração ao Chefe do Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência do acusado.

Art. 61. Caberá revisão da decisão que puniu o servidor com demissão ou cassação de aposentadoria, quando:

I - se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido;

II - quando a decisão revista for contrária a texto expresso em lei ou à evidência de fatos novos, modificativos e extintivos da punição; e

III - na hipótese da decisão proferida se fundar em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos ou eivados de vícios insanáveis.

Parágrafo Único. O ônus da prova caberá ao requerente.

Art. 62. O direito de propor a revisão se extingue em 2 (dois) anos, contados do fim do prazo para interposição do recurso hierárquico, observado o art. 70.

§ 1º Quando a revisão não se fundar nos casos contidos no elenco do artigo anterior será indeferida, desde logo, pela autoridade competente.

§ 2º A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos ainda não apreciados no processo.

§ 3º Nas hipóteses em que a penalidade aplicada for de demissão simples, qualificada ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, após a manifestação do respectivo órgão jurídico sobre o pedido de revisão interposto, deverá o processo administrativo disciplinar ser encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para análise relativa ao cumprimento dos requisitos legais.

Art. 63. O processo originário acompanhará, obrigatoriamente, a petição da revisão.

DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 64. Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influenciar na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do procedimento administrativo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os

seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

§ 2º Deverá constar da portaria de afastamento a determinação de que o servidor afastado ficará à disposição do órgão ao qual é vinculado, bem como da Comissão Processante durante o horário normal do expediente, em local certo e conhecido, a contar da ciência do ato.

§ 3º O não atendimento pelo servidor acusado à determinação disposta no parágrafo anterior configura prática de nova irregularidade e impõe a instauração de novo procedimento administrativo disciplinar.

§ 4º O não cumprimento será informado ao setor de pessoal e os dias ausentes serão descontados.

§ 5º É facultado ao órgão, dependendo da infração cometida, designar o servidor acusado para ter exercício em outro setor até o término do procedimento administrativo disciplinar.

Art. 65. Extinta a punibilidade pela prescrição, o Chefe do Executivo determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 66. Serão assegurados transporte e diárias aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

Art. 67. Deverá ser remetida, anualmente, à Procuradoria-Geral do Município a relação de todos os procedimentos administrativos disciplinares pelos órgãos da administração direta e indireta.

Art. 68. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de junho de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 43

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

CONSTITUIR a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, na forma abaixo:

Presidente: Carlos Roberto dos Santos

Vice-presidente: Dr^a Vanessa do Amaral Serpa

1ª Secretária: Cynthia Correa de Oliveira Ferreira

2ª Secretária: Marcília Torres Corrêa de Souza Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de maio de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

ERRATA

Decreto nº. 10142 de 18 de janeiro de 2021, publicado no jornal O Extra edição nº 8921 de 25 de janeiro de 2021.

Onde se lê, na introdução:

Lei Municipal nº 4841/19

Leia-se

Lei Municipal nº 4869/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de junho de 2021.

LUIS ANTONIO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
CGM

PORTARIA Nº 001/2021 – CGM

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO por seu responsável, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

Conceder Ajuda de Custo, ao servidor Rodrigo Amorim Camargo, Controlador Geral do Município, mat: 17.734, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, compreenden-

do despesas de transporte, hospedagem e alimentação, para visita técnica e apresentação de trabalhos das Gerências e Coordenadorias da Secretaria Executiva de Integridade e Governança a ser realizado nos dias 26 e 27 de maio do corrente exercício, em Florianópolis – SC.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa, 24 de maio de 2021.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2021

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Barra Mansa

02 – CONTRATADO: MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI;

03 – OBJETO: Registro De Preços Para Eventual aquisição De Vergalhões;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2652//2021

06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 058/2021;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de JUNHO de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	700	VARA	VERGALHÃO 5/16" COM 12 METROS ESTIRADA - CA - 50 - COM SUPERFÍCIE NERVURADA - NBR 7480/96 Detalhamento: VERGALHÃO 5/16" COM 12METROS ESTIRADA - CA - 50 - COM SUPERFÍCIE NERVURADA - NBR 7480/96	ARCELOR	R\$56,84	R\$39.788,00
04	500	VARA	VARA DE VERGALHÃO 3/16" C/ 12M ESTIRADA - CA - 50 - COM SUPERFÍCIE NERVURADA - NBR 7480/96 Detalhamento: VARA DE VERGALHÃO 3/16" C/ 12M ESTIRADA - CA - 50 - COM SUPERFÍCIE NERVURADA - NBR 7480/96	ARCELOR	R\$31,00	R\$15.500,00
VALOR TOTAL:*****						R\$55.288,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2021

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Barra Mansa

02 – CONTRATADO: R.J. COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA - ME;

03 – OBJETO: Registro De Preços Para Eventual aquisição De Vergalhões;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2652//2021

06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 058/2021;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de JUNHO de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	700	VARA	VARA DE VERGALHÃO 3/8" COM 12M ESTIRADA- CA - 50 - COM SUPERFÍCIE NERVURADA - NBR 7480/96 Detalhamento: VARA DE VERGALHÃO 3/8" COM 12M ESTIRADA- CA - 50 - COM SUPERFÍCIE NERVURADA - NBR 7480/96	ARCELOR	R\$75,46	R\$52.822,00
02	150	KG	ARAME RECOZIDO. Detalhamento: ARAME RECOZIDO.	ARCELOR	R\$23,75	R\$3.562,50
05	500	VARA	VARA DE VERGALHÃO 1/4" COM 12 METROS - CA - 50 - COM SUPERFÍCIE NERVURADA - NBR 7480/96 Detalhamento: VARA DE VERGALHÃO 1/4" COM 12 METROS	ARCELOR	R\$34,00	R\$17.000,00

06	100	VARA	- CA - 50 - COM SUPERFÍCIE NERVURADA - NBR 7480/96 VARA DE VERGALHÃO 1/2" COM 12M ESTIRADA - CA - 50 - COM SUPERFÍCIE NERVURADA - NBR 7480/96 Detalhamento: VARA DE VERGALHÃO 1/2" COM 12M ESTIRADA - CA - 50 - COM SUPERFÍCIE NERVURADA - NBR 7480/96	ARCELOR	R\$118,32	R\$11.832,00
07	50	VARA	VARA DE VERGALHÃO CA-50 1" 12 MTS. COM SUPERFÍCIE NERVURADA - NBR 7480/96. Detalhamento: VARA DE VERGALHÃO CA-50 1" 12 MTS. COM SUPERFÍCIE NERVURADA - NBR 7480/96.	ARCELOR	R\$389,12	R\$19.456,00
VALOR TOTAL: *****						R\$104.672,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N°092/2020 - 1° vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: WALLUS LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.986/2020
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2020.
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR P/VEÍCULO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA -ANO 2018 - QUILOMETRAGEM LIVRE, MODELO SEDAN	RENAULT	R\$ 1744,00	R\$ 17740,00	R\$ 212.880,00
VALOR TOTAL: *****							R\$ 212.880,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N°092/2020 – 1° vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: HADDAD RENT A CAR LOCADORA EIRELI
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 03.986/2020
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2020.
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR P/VEÍCULO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) VEICULO SEM MOTORISTA, MODELO FURGÃO - ANO: 2018 - A DIESEL	KIA	R\$5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 660.000,00
03	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04(QUATRO) VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, MODELO TIPO VAN (PASSAGEIROS) - ANO: 2018.	FIAT	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
04	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS SEM MOTORISTA, MODELO PICAPE 4X2, ANO:2018,	FIAT	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00	R\$780.000,00
			CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE	GM			

05	12	MÊS	SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE 05(CINCO) VEÍCULOS SEM MOTORISTA, MODELO MINI-VAN, ANO: 2018, CAPACIDADE 7 LUGARES.		R\$ 2.840,00	R\$ 14.200,00	R\$ 170.400,00
VALOR TOTAL: *****							R\$ 674.400,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2021 – 1° vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA E IVERMECTINA.
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 276/2021
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021.
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	200.000	COMP RIMID O	AZITROMICINA 500MG Detalhamento: AZITROMICINA 500MG.	MEDQUIMICA	R\$ 1,43	R\$ 286.000,00
VALOR TOTAL: *****						R\$286.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2021- 1° vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA E IVERMECTINA.
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 276/2021
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021.
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	200.000	COMP RIMID O	IVERMECTINA 6MG COMP Detalhamento: IVERMECTINA 6MG COMP.	VITAMEDIC	R\$ 0,85	R\$ 170.000,00
VALOR TOTAL: *****						R\$ 170.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N°051/2021

- 01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Assistência Social
02 – CONTRATADO: MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
03 – OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Telhas De Fibrocimento;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 12560/2020
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2021;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	10.000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM. Detalhamento: TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM.	CONFIBRA	R\$46,20	R\$462.000,00
VALOR TOTAL: *****						R\$462.000,00

MAIO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Tomadas de Preços, referente ao mês de maio de 2021 conforme o artigo 22 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N.º	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
TOMADA DE PREÇO	REALIZAÇÃO			
05/2021	21-mai-21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS DE TUBOS GALVANIZADO PINTADO	ASUS EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES	R\$ 130.324,03
TOTAL				R\$ 130.324,03

MAIO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Inexigibilidades, referente ao mês de maio de 2021 conforme o artigo 25 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N.º	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
INEXIGIBILIDADE	REALIZAÇÃO			
2102136300082	05/05/2021	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: AEPREMERJ - ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CNPJ:05.309.718/0001-88 END. RUA BRUNO ANDRADE, Nº194 - PARQUE DAS PALMEIRAS- CEP:23.906-410-ANGRA DOS REIS-RJ	ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DO RJ	R\$ 1.806,30
4114/2021	25/05/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE VALE-TRANSPORTE PARA USO DOS INTEGRANTES DO "PROJETO MÚSICA NAS	SINDICATO DAS EMP DE TRANS DE PASS DE B MANSA E V RED	R\$ 404.697,00
		ESCOLAS DE BARRA MANSA".		
5533/2021	27-mai-21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO "O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES"	ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A	R\$ 23.092,00
TOTAL				R\$ 429.595,30

MAIO

A Comissão Permanente De Licitação torna pública as Adesões Da Ata De Registro De Preços, referente ao mês de maio de 2020 conforme o decreto municipal 9728/20.

N.º	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
ADESÃO DA ATA	REALIZAÇÃO			
03/2021	7-mai-21	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO EM ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2020 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARRA MANSA NO OBJETO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA 12 MESES	HADDAD RENT A CAR LOCADORA EIRELI	R\$ 90.000,00
TOTAL				R\$ 90.000,00

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Ao

SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 4468/2021, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 54 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para serviços de postagem da Secretaria Municipal de Administração pelo período de 60 meses. Firma a ser adjudicada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34028316/0001-03 no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 14 de junho de 2021.

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
Gerente Administrativa

A

CPL

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **aquisição** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 14 de junho de 2021.

GABRIEL RAMOS RESENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

R E S O L V E :

PORTARIA Nº 399/SMA – Conceder nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de Aposentadoria correspondente ao período 2017/2018, a servidora **ELISABETH LARCHER MAXIMIANO**, matrícula **12282**, em parcela única. Barra Mansa 01 de Abril de 2019. **PORTARIA Nº 410-A/SMA** – Barra Mansa, 01 de Abril de 2019. **DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ ABEL MARIANO**, matrícula **17.507**, como gestor e o servidor **CARLOS EDUARDO ENES AFONSO**, matrícula **17.173**, como fiscal para o processo de EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE OFICINA sob o processo nº 10107/2018-0. **Substituição da nomeação do gestor passado a partir da presente data: De: Monique Aparecida de Castro Rodrigues, Mat. 17359 Para: André Abel Mariano, Mat. 17173. PORTARIA Nº 828-A/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **VILMAR PINHEIRO LEONCIO**, matrícula **2803**, em 12 (doze) parcelas iguais. Barra Mansa, 16 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 1176/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **ELIETE PEREIRA DA FONSECA**, matrícula **101656**, em 10 (dez) parcelas iguais. Barra Mansa, 07 de Outubro de 2019. **PORTARIA Nº 1269/SMA** – Suspende os Efeitos da Portaria nº 713/SMA/2018, que CONCEDEU Licença sem Vencimentos ao servidor **MARCILIO SOUZA DA SILVA**, matrícula **13330**, retroativo a 15 de Outubro de 2019. Barra Mansa, 04 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1271/SMA** – RETIFICAR na Portaria nº 1401/SMA/2017 que CONCEDEU nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2009/2014, a Auxiliar de Enfermagem **ANGELA MARIA GOMES DOS SANTOS SOUSA**, matrícula **13.316**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Dezembro do corrente exercício. **Onde se lê:** 2009/2014. **Passa-se a ler:** 2004/2009. Barra Mansa, 05 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1273/SMA** – **CONCEDER** nos termos do

Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2014/2019, a Guarda Municipal **CRISTINA MARIA PEREIRA**, matrícula 13074, da seguinte forma: 12 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 78 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 05 de Novembro de 2019. **P O R T A R I A Nº 1274/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 57 (cinquenta e sete) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 1994/1999, a Instrutora **ANIGMA MENDES PEREIRA**, matrícula 11204, da seguinte forma: 25 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 32 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 05 de Novembro de 2019. **P O R T A R I A Nº 1337/SMA – Art. 1º - CONSTITUIR** comissão para o acompanhamento e fiscalização do concurso público para provimento de cargos das carreiras funcionais da Prefeitura de Barra Mansa e dá outras providências. Art. 2º - Designar os membros abaixo mencionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, na forma abaixo, sob a presidência do primeiro: I – Daniel Pereira Resende – matrícula 15.125. II – Hederson Galantini de Oliveira – matrícula 13.103. III – Sabrina Rodrigues Leite – matrícula 15.424. Art. 3º - À comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Barra Mansa, 27 de novembro de 2019. **P O R T A R I A Nº 1339/SMA – DESIGNAR** o servidor **CARLOS EDUARDO ENES AFONSO**, matrícula 17.172, como gestor e o servidor **ANDRÉ ABEL MARIANO**, matrícula 17.507, como fiscal para processo para aquisição de Cancela de Estacionamento Automática através do processo administrativo Nº 08600/2019-0. Barra Mansa, 28 de novembro de 2019. **P O R T A R I A Nº 1346/SMA – DESIGNAR**, **JORGE ALBERTO LEAL DE ALMEIDA**, matrícula 10791, para compor o Grupo de Trabalho Operacional para Análise de Grandes Empreendimentos – GT/GE, como membro da SMPU, em substituição ao servidor **ALEXANDRE BICKEL LEITE**, matrícula 30021, a partir da data de cessão deste servidor ao Governo do Estado do Rio de Janeiro. Barra Mansa, 29 de Novembro de 2019. **P O R T A R I A Nº 1348/SMA – DESIGNAR** a servidora **CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA**, matrícula 17210, como gestora e a servidora **THAÍS DA SILVA MIRANDA**, matrícula 15471, como fiscal para o processo de Contratação de Imprensa Estadual, para publicações do Diário Oficial do Estado do RJ sob o processo Nº 15386/2019-0. Barra Mansa, 02 de Dezembro de 2019. **P O R T A R I A Nº 1348-A/SMA – DESIGNAR** o servidor **CARLOS EDUARDO ENES AFONSO**, matrícula 17173, como gestor e o servidor **DIEGO SOARES GOMES**, matrícula 17411, como fiscal para o processo de aquisição de Ar Condicionado sob o processo nº 17726/2018-0. Barra Mansa, 02 de Dezembro de 2019. **P O R T A R I A Nº 1357/SMA – DESIGNAR** o servidor **DIEGO SOARES GOMES**, matrícula 17.411, como gestor e o servidor **LUIS FELIPE ALVES**, matrícula: 17367, como fiscal do processo Nº: 04913/2019-0 que trata da aquisição de acessórios e periféricos de informática e telecomunicações para atender a Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Barra Mansa, 05 de dezembro de 2019. **P O R T A R I A Nº 1490/SMA – Nomear** Carlos Eduardo Enes Afonso, matrícula 17.173, para atuar como fiscal em substituição a servidora Thais Wernerck Azevedo da Cunha matrícula-17.460, sendo responsável pela fiscalização do contrato nº035/2017 da Empresa **Otis**, que presta serviços de manutenção dos elevadores deste Centro Administrativo. Processo administrativo nº05689/2017 processo de pagamento nº02127/2018. Barra Mansa, 20 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de Junho de 2021

GABRIEL RAMOS RESENDE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

R E S O L V E :

P O R T A R I A Nº 343/SMA – DESIGNAR EZEQUIEL ANTUNES LAUREANO, matrícula: 530093 como fiscal e a servidora DIVANE SOARES DA SILVA, matrícula: 17774, como gestor do processo Nº: 1380/2021 que trata de Aquisição de estetoscópio e esfigmomanômetro. Barra Mansa, 08 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 344/SMA – DESIGNAR** EZEQUIEL ANTUNES LAUREANO, matrícula: 530093 como fiscal e a servidora DIVANE SOARES DA SILVA, matrícula: 17774, como gestora do processo Nº: 1335/2021 que trata de Aquisição de porta de alumínio com instalação. Barra Mansa, 08 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 345/SMA – DESIGNAR** ANDRÉ ABEL MARIANO, matrícula: 17786 como gestor do processo Nº: 12300/2019 que trata de Reforma dos banheiros, copas e salas do centro administrativo – CAMPLA. Barra Mansa, 08 de Fevereiro

de 2021. **P O R T A R I A Nº 347/SMA – Conceder** nos termos do Art. 37, da Lei nº 1.718/83, com nova redação dada pela Lei nº 2939/97 c/c o Art. 16, III, §§ 4º e 5º da Lei 3965/11, a Incorporação do Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenadora Administrativa Financeira-SMS, a servidora VANESSA GONÇALVES REAL, matrícula 13140-7, com efeito retroativo a 25 de Janeiro de 2021. Barra Mansa, 08 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 401/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2008/2013, a Professora ANA MARIA LIMA BARRETO, matrícula 10895, da seguinte forma: 31 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 59 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 09 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 402/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2010/2015, (o)a Orientador Pedagógico ETELVANI BATISTA DOS SANTOS, matrícula 14818, da seguinte forma: 8 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 82 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 09 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 403/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 101 (cento e um) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2010/2015, a Professora PATRICIA HELENA COUTINHO MACHADO, matrícula 102659, da seguinte forma: 32 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 69 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 09 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 415/SMA – CONSTITUIR** Comissão de Sindicância composta pelos servidores ANDRE ABEL MARIANO, matrícula: 17786 (Presidente), THAIS DA SILVA MIRANDA, matrícula: 15471 e LUIS FELIPE ALVES, matrícula: 17755, no prazo de 60 dias, para apurar os fatos relatados no processo nº:427/2021. Barra Mansa, 09 de fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 491/SMA – DESIGNAR** a servidora DIANA SANTOS, matrícula 17838, como fiscal e o servidor DIEGO SOARES GOMES, matrícula: 17753, como gestor do processo Nº: 9023/2020-0 que trata da aquisição de Servidor de Desenvolvimento Manutenção e Suporte de Banco de Dados. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 492/SMA – DESIGNAR**, o servidor ANDRÉ ABEL MARIANO, matrícula 17.507, para atuar como gestor e o servidor EZEQUIEL ANTUNES LAURIANO, matrícula: 530093 como fiscal do contrato nº: 070/2019 de fornecimento de combustível através de sistema de gerenciamento de cartões para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público sob o processo 06900/2019. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 505/SMA – DESIGNAR** a servidora DIVANE SOARES DA SILVA, matrícula: 17774, como fiscal e o servidor EZEQUIEL ANTUNES LAUREANO, matrícula 530093, como gestor do processo Nº: 02685/2020-0 que trata da aquisição de Moveis de Escritório. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 513/SMA – DESIGNAR** ANDRÉ ABEL MARIANO, matrícula: 17786 como gestor do processo Nº: 10482/2020 que trata de elaboração de projeto de prevenção e combate contra incendio e pânico, as built do projeto arquitetônico. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 514/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 83 (oitenta e três) dias restantes da Licença Prêmio, referente ao período 1994/1999, a Professora VÂNIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 11119, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2021 a 24 de Abril de 2021. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 515/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2001/2006, ao Médico Veterinário MAURICIO IENCARELLI, matrícula 6494, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 04 de Janeiro de 2021 a 04 de Abril de 2021. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 516/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2009/2014, a Auxiliar de Serviços Gerais SANDRA HELENA DE MIRANDA VILELA, matrícula 12820, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 23 de Fevereiro de 2021 a 23 de Maio de 2021. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 517/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2006/2011, a Professora ANA LÚCIA NOVAIS RODRIGUES, matrícula 11448, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 08 de Fevereiro de 2021 a 08 de Maio de 2021. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 518/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2012/2017, a Professora SUELLEN ALMEIDA PIRES, matrícula 15597, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 05 de Fevereiro de 2021 a 05 de Maio de 2021. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 519/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, a Técnica de Contabilidade ADRIANA FARIA MARTINS BERALDO, matrícula 6461, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 05 de Março de 2021

a 05 de Junho de 2021. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 520/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, a Professora LUCIANA NUNES PIRES DE ALMEIDA, matrícula 11445, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 08 de Fevereiro de 2021 a 08 de Maio de 2021. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 521/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, a Inspetora Disciplinária ALINE TEIXEIRA MARCOS, matrícula 102717, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 08 de Fevereiro de 2021 a 08 de Maio de 2021. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 522/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2006/2011, ao Fiscal de Posturas AGUINALDO RAIMUNDO PAIVA, matrícula 47473, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 05 de Março de 2021 a 05 de Junho de 2021. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 523/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 2006/2011 e 2011/2016, a Professora REGINA CÉLIA DE PAULA E SILVA, matrícula 102720, pelo prazo de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2021 a 01 de Agosto de 2021. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 524/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2001/2006, a Professora ELIANE DE MELO BOTELHO, matrícula 11421, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2021 a 01 de Maio de 2021. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 525/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 1996/2001, 2001/2006 e 2006/2011, a Inspetora Disciplinária MARLI DE FÁTIMA MOREIRA, matrícula 101620, pelo prazo de 09 (nove) meses, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2021 a 01 de Novembro de 2021. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 526/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 1994/1999, 1999/2004, 2004/2009 e 2009/2014, a Professora VANDA LÚCIA PASSOS, matrícula 11133, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de Março de 2021 a 01 de Março de 2022. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 527/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2012/2017, a Orientadora Pedagógica MARILAINE COSTA DE PAULA, matrícula 15688, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 06 de Maio de 2021 a 06 de Agosto de 2021. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 528/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 1996/2001, a Professora ROSA HELENA DA SILVA, matrícula 11462, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2021 a 01 de Maio de 2021. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 529/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2012/2017, a Agente Disciplinadora GLÁUCIA ELIAS COSEMIRO DOS SANTOS, matrícula 15719, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 11 Março de 2021 a 11 de Junho de 2021. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 563/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 2006/2011 e 2011/2016, a Professora FELOMENA CRISTINA AFONSO, matrícula 11505, pelo prazo de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2021 a 01 de Agosto de 2021. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 564/SMA** – DESIGNAR a servidora DIVANE SOARES DA SILVA, matrícula 17.774, como gestora e o servidor ANDRÉ ABEL MARIANO, matrícula 17.173, como fiscal na contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados do processo administrativo nº 02691/2019. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 601/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, ao Motorista CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA, matrícula 4614, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 03 de Março de 2021 a 03 de Junho de 2021. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 621/SMA** – DESIGNAR DIANA SANTOS, matrícula: 17.838.1 como fiscal e o servidor DIEGO SOARES GOMES, matrícula: 17.753, como gestor do processo N°: 1662/2021 que trata de Aquisição de equipamentos e acessórios eletrônicos para gerência de informática. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 644/SMA** – Suspende os Efeitos da Portaria nº 760/SMA, que CONCEDEU Licença sem Vencimentos a servidora MARIANA NUNES DE OLIVEIRA BESSA, matrícula 16681, com efeito retroativo a 05 de Janeiro de 2021. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 695/SMA** – CONCEDER, nos termos do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, Licença Sindical ao Servidor NILTON DOS SAN-

TOS, matrícula 06417, para exercer o cargo de Diretor Regional da Federação dos Sindicatos de Servidores e Funcionários Públicos, Estaduais e Municipais do Estado do Rio de Janeiro – FESSPERJ. Pelo período de 1º de janeiro de 2021 até 10 de março de 2023 ou enquanto perdurar o seu mandato. Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 697/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2015/2020, ao servidor EVERARDO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 11302, em parcela única. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 698/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2015/2020, ao servidor MARCELO AMARAL DE SOUZA, matrícula 14293, em parcela única. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 699/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2014/2019, a servidora SIMONE APARECIDA SILVA, matrícula 13091, em parcela única. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 700/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor JOEL AMORIM DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 6552, em parcela única. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 701/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2012/2017, ao servidor MARCO ANTONIO RAMOS, matrícula 10759, em parcela única. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 702/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2015/2020, a servidora KEYTY KRYS GOMES BARBOSA, matrícula 13097, em parcela única. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 703/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2015/2020, ao servidor GLECIO FABIANO DE MOURA, matrícula 11305, em parcela única. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 704/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor SILVIO FABIANO MOREIRA, matrícula 505721, em parcela única. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 705/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2012/2017, ao servidor JEFFERSON ALESSANDRO GALDINO MAMEDE, matrícula 11155, em parcela única. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 706/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2009/2014, ao servidor ALEXANDRE PONCHIO DE ALMEIDA CHAVES, matrícula 530061, em parcela única. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 706/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2009/2014, ao servidor ALEXANDRE PONCHIO DE ALMEIDA CHAVES, matrícula 530061, em parcela única. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 707/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor ANTONIO XAVIER DOS SANTOS, matrícula 5811, em parcela única. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 708/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES, matrícula 506591, em parcela única. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 709/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2014/2019, ao servidor DARI FERNANDES, matrícula 530070, em parcela única. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 710/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor RIBAMAR HONORATO DA SILVA, matrícula 504177, em parcela única. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 711/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 1991/1996, ao servidor JOSE CARLOS DE SOUZA, matrícula 505512, em parcela única. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 712/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor JONAS CEZARIO DE LIMA, matrícula 510631, em parcela única. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 713/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2015/2020, ao servidor JEFERSON DE PAULA, matrícula 530075, em parcela única. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 714/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2014/2019, ao servidor RENATO DE AL-

MEIDA JUNIOR, matrícula 530015, em parcela única. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 715/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2014/2019, ao servidor JOSE FERNANDO DA SILVA, matrícula 530055, em parcela única. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 718/SMA** – DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SESSA SILVA, matrícula: 15337, como gestora e a servidora CAROLINE PERES DA SILVA, matrícula 17793, como fiscal do contrato nº: 021/2018, sendo responsáveis pela fiscalização da prestação de serviços de perícia médica e medicina do trabalho, objeto do processo administrativo nº 02649/2018-0. Barra Mansa, 12 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 719/SMA** – DESIGNAR o servidor DIEGO SOARES, matrícula 17753, como gestor e o servidor LUÍS FELIPE ALVES, matrícula 17755, como responsáveis pela fiscalização da contratação do fornecimento de link de dados para o centro administrativo municipal, objeto do processo administrativo nº 04031/2018. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 720/SMA** – DESIGNAR o servidor LUIS FELIPE ALVES, matrícula 17755, como gestor e o servidor LUIS FELIPE DE PAULA, matrícula 17763, como fiscal do contrato nº 001/2018, sendo responsáveis pela fiscalização do fornecimento de link de voz para o centro administrativo municipal, objeto do processo administrativo nº 09036/2017. Barra Mansa, 12 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 721/SMA** – DESIGNAR o servidor LUIS FELIPE ALVES, matrícula 17755, como gestor e o servidor LUIS FELIPE DE PAULA, matrícula 17763, como fiscal na prestação de serviços de Locação de Central Telefônica Parque da Cidade, firmado através do contrato nº 023/2018 referente ao processo administrativo nº 13539/20. Barra Mansa, 12 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 722/SMA** – DESIGNAR o servidor LUIS FELIPE ALVES, matrícula 17755, como Gestor e Luis Felipe de Paula, matrícula 17.763 como Fiscal da prestação de serviços de Locação de Central Telefônica, firmado através do contrato nº 030/2017 referente ao processo administrativo nº 03407/2017. Barra Mansa, 12 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 723/SMA** – DESIGNAR o servidor LUIS FELIPE DE PAULA, matrícula: 17763, como fiscal e o servidor LUIS FELIPE ALVES, matrícula: 17755, como gestor do processo Nº: 03885/2020-0 que trata de aquisição de linha de telefonia móvel. Barra Mansa, 12 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 724/SMA** – DESIGNAR a Servidora DIANA SANTOS, matrícula 17838, como fiscal e o servidor DIEGO SOARES GOMES, matrícula: 17753, como gestor do processo Nº: 5609/2020-0, que trata da Aquisição de Certificado Digital Tipo A1. Barra Mansa, 12 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 725/SMA** – DESIGNAR a servidor DIEGO SOARES GOMES, matrícula: 17753, como fiscal e o servidor CARLOS EDUARDO ENES AFONSO, matrícula: 17750, como gestor do processo Nº: 02584/2020-0 que trata de contratação de licença de uso de sistema de gestão pública. Barra Mansa, 12 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 726/SMA** – DESIGNAR a servidora DIANA SANTOS, matrícula 17838, como fiscal e o servidor DIEGO SOARES GOMES, matrícula: 17753, como gestor do processo Nº: 08319/2017-0 que trata da locação de impressoras para as secretarias da PMBM. Barra Mansa, 12 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 730/SMA** – Conceder nos termos da Lei nº 2.945/97, a prorrogação da redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora VANESSA ALVES FONSECA DE CARVALHO, matrícula 14722, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, com efeito retroativo a 09 de Janeiro de 2021 a 03 de Janeiro de 2022. Barra Mansa, 12 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 731/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Técnica de Enfermagem MONIKY DOS SANTOS, matrícula 16170, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito retroativo a 28 de Novembro de 2020 a 26 de Maio de 2021. Barra Mansa, 12 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 732/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Professora MARISTELA OLIVEIRA IASBEC, matrícula 102630, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, reduzidos a 2/3 da remuneração total, com efeito retroativo a 15 de Junho de 2020 a 09 de Junho de 2021. Barra Mansa, 12 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 733/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Professora SILVANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 14761, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito retroativo a 08 de Dezembro de 2020 a 06 de Junho de 2021. Barra Mansa, 12 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 734/SMA** – CONCEDER, nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Ajudante DEPAULA ROSA CARREIRO, matrícula 05530, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, reduzidos a 2/3 da remuneração total, com efeito retroativo a 25 de Dezembro de 2020 a 19 de Dezembro de 2021. Barra Mansa, 12 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 735/SMA** – CONCEDER, nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Professora PATRICIA ELIZABETE DA

SILVA, matrícula 10.2611, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, reduzidos a 2/3 da remuneração total, com efeito retroativo a 21 de Dezembro de 2020 a 15 de Dezembro de 2021. Barra Mansa, 12 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 736/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Guarda Municipal ELIZABETH NOGUEIRA ALMEIDA BARBOSA, matrícula 13098, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito retroativo a 20 de Janeiro de 2021 a 18 de Julho de 2021. Barra Mansa, 12 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 737/SMA** – Conceder nos termos da Lei nº 2.945/97, redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Secretária Escolar LUCIA HELENA INÁCIO, matrícula 15439, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, com efeito retroativo a 21 de Dezembro de 2020 a 15 de Dezembro de 2021. Barra Mansa, 12 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 738/SMA** – Conceder nos termos da Lei nº 2.945/97, redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora ADRIANA CARVALHO SILVA, matrícula 13245, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, com efeito retroativo a 21 de Dezembro de 2020 a 15 de Dezembro de 2021. Barra Mansa, 12 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 767/SMA** – DESIGNAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora THAÍS DA SILVA MIRANDA, matrícula: 15471, como gestor e à servidora JOSIANE GRANZIEIRE GONÇALVES DE CASTRO, matrícula: 15400, como Fiscal dos Contratos de Locações firmados entre o Município de Barra Mansa e seus proprietários com origem através dos processos administrativos abaixo informados:

Processo	Contrato nº	Proprietário	Finalidade
08810/2018	003/2018	Gonçalvina Marques Fernandes	Agência de Correios de Florianópolis
08811/2018-0	002/2018	José Antonio Ramos de Oliveira	DPO de Florianópolis
11871/2019-0	001/2019	Lídia de Oliveira Silva	Base de apoio em Amparo
08812/2018-0	007/2018	Paulo Rodrigues de Mello	Agência de Correios de Antônio Rocha
11870/2019-0	002/2019	Juliana de Paula Melo e Silva Almeida	Base de apoio em Amparo
04112/2016	001/2018	Adão José do Nascimento	Residência do 1º Sargento do Tiro de Guerra

Barra Mansa, 18 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 768/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2006/2011, a Professora ELIZABETE MARIA FORTES DE OLIVEIRA, matrícula 11394, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2021 a 01 de Maio de 2021. Barra Mansa, 18 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 769/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 68 (sessenta e oito) dias restantes da Licença Prêmio, referente ao período 2008/2013, a Merendeira ELISABETE APARECIDA PEREIRA SILVA, matrícula 11936, com efeito retroativo a 15 de Fevereiro de 2021 a 23 de Abril de 2021. Barra Mansa, 18 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 770/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 06 (seis) dias restantes da Licença Prêmio, referente ao período 2005/2010, e os 44 (quarenta e quatro) dias restantes da Licença Prêmio, referente ao período 2010/2015, a Professora CLARICE DE FREITAS SILVA AVILA, matrícula 13819, a partir de 1º de Março de 2021 a 19 de Abril de 2021. Barra Mansa, 18 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 771/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2003/2008, a Técnica de Laboratório GIANE APARECIDA FERREIRA VALIM, matrícula 11760, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 05 de Março de 2021 a 05 de Junho de 2021. Barra Mansa, 18 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 772/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2009/2014, a Professora LUZINETE SCHULTZ SOLVA, matrícula 13012, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 1º de Março de 2021 a 1º de Junho de 2021. Barra Mansa, 18 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 773/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, a Professora ILMA AUXILIADORA NOGUEIRA NOVARRO, matrícula 11384, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 22 de Fevereiro de 2021 a 22 de Maio de 2021. Barra Mansa, 18 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 774/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2013/2018, a Merendeira ELIZABETE APARECIDA PEREIRA SILVA, matrícula 11936, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 24 de Abril de 2021 a 24 de Julho de 2021. Barra Mansa, 18 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 775/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo ao Guarda Municipal ELIZEU GARCIA SILVA, matrícula 14311, da seguinte forma: 30 (trinta) dias referente ao período 2015/2020 a partir de 1º de Abril de 2021 e 60 (sessenta) dias restantes para gozo futuro. Barra Mansa, 18 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 776/SMA** – DESIGNAR a servidora DIVANE SOARES DA SILVA, matrícula: 17774, como fiscal e o servidor EZEQUIEL ANTUNES LAUREANO, matrícula 530093, como gestor do processo nº7 10994/2018-0, que trata de Pagamento da Empresa de Correios e Telégrafos. Barra Mansa, 18 de Fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 778/SMA – DESIGNAR servidora **CAROLINE PEREZ DA SILVA**, matrícula 17793, como fiscal e **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SESSA SILVA**, matrícula 15337, como gestor do processo administrativo Nº: 09840/2018 que trata dos serviços especializados em medicina e segurança do trabalho. Barra Mansa, 18 de fevereiro de 2021. **PORTARIA Nº 779/SMA – DESIGNAR** servidora **CAROLINE PEREZ DA SILVA**, matrícula 17793, como fiscal e **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SESSA SILVA**, matrícula 15337, como gestor do processo administrativo Nº: 02371/2021 que trata dos serviços especializados em medicina e segurança do trabalho. Barra Mansa, 18 de fevereiro de 2021. **PORTARIA Nº 784/SMA – DESIGNAR** o servidor **LUIZ FELIPE ALVES**, matrícula 17755, como fiscal e o servidor **DIEGO SOARES GOMES**, matrícula: 17753, como gestor do processo Nº: 04592/2020-0 que trata da aquisição de Serviço Contínuos de Teletendimento do tipo Call Center. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 790/SMA – RETIFICAR** na Portaria nº 257/SMA que CONCEDEU Licença Prêmio em gozo a **MARIA CRISTINA ROCHA**, matrícula 10884. **Onde se lê:** a Agente Administrativo **MARIA CRISTINA ROCHA**, matrícula 10884, 30 dias da Licença Prêmio em gozo referente ao período 2003/2008, a partir de 18 de fevereiro de 2021 e os 60 dias restantes a partir de 26 de abril de 2021, pelo prazo de 03 (três) meses. **Passa-se a ler:** a Agente Administrativo **MARIA CRISTINA ROCHA**, matrícula 10884, 30 dias da Licença Prêmio em gozo referente ao período 2008/2013, a partir de 18 de fevereiro de 2021 e os 60 dias restantes a partir de 26 de abril de 2021, pelo prazo de 03 (três) meses. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 792/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 25, I, da Lei nº 2.116/87, Redução da Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **JORGEANE PANÇARDES GUIMARÃES ESTEVAM**, matrícula 13619, a fim de especialização no Curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva, na Universidade Estadual Paulista - UNESP, com efeito retroativo a 28 de Janeiro de 2021 a 28 de Julho de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 793/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, ao Fiscal de Posturas **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, matrícula 5352, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 04 de Janeiro de 2021 a 04 de Abril de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 794/SMA – Onde se lê: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio correspondente ao período 2006/2011, ao Advogado **RONALDO DE FREITAS RAMOS**, matrícula 03832, da seguinte forma: 86 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de TRIBUTOS MUNICIPAIS e, 04 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Passa-se a ler: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio correspondente ao período 2004/2009, ao Advogado **RONALDO DE FREITAS RAMOS**, matrícula 03832, da seguinte forma: 86 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de TRIBUTOS MUNICIPAIS e, 04 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 795/SMA – RETIFICAR** na Portaria nº 3918/SMA que CONCEDEU Licença Prêmio ao **RONALDO DE FREITAS RAMOS**, matrícula 03832. **Onde se lê: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 94 (noventa e quatro) dias da Licença Prêmio assim correspondente: 04 dias restantes do período 2006/2011 e 90 dias do período 2011/2016, ao Procurador **RONALDO DE FREITAS RAMOS**, matrícula 03832, da seguinte forma: 93 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de ISS e, 01 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Passa-se a ler: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 94 (noventa e quatro) dias da Licença Prêmio assim correspondente: 04 dias restantes do período 2006/2011 e 90 dias do período 2009/2014, ao Procurador **RONALDO DE FREITAS RAMOS**, matrícula 03832, da seguinte forma: 93 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de ISS e, 01 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 796/SMA – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 955/SMA/2020**, que Concedeu Licença Prêmio em Gozo a Orientadora Educacional **IZABEL CRISTINA CAMPOS SIQUEIRA**, matrícula 101150. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 797/SMA – RETIFICAR** na Portaria nº 1069/SMA/2009 que CONCEDEU Licença Prêmio a **MARIA APARECIDA DA SILVA NORONHA**, matrícula 10832. **Onde se lê: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio correspondente ao período 2002/2008, a servidora (da sme) **MARIA APARECIDA DA SILVA NORONHA**, matrícula: 10832, da seguinte forma: 87 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 03 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Passa-se a ler: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio correspondente ao período 2003/2008, a servidora (da sme) **MARIA APARECIDA DA SILVA NORONHA**, matrícula: 10832, da seguinte forma: 87 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 03 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 798/SMA – RETIFICAR** na Portaria nº 761/SMA/2006 que CONCEDEU Licença Prêmio a **MARIA APARECIDA DA SILVA NORONHA**, matrícula 10832. **Onde se lê: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio correspondente ao período 1997/2005, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA NORONHA**, matrícula: 10832, da seguinte forma: 52 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 38 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Passa-se a ler: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio correspondente ao período 1998/2003, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA NORONHA**, matrícula: 10832, da seguinte forma: 52 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 38 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 799/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 25, I, da Lei nº 2.116/87, Redução da Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **BIANCA PEREIRA DA SILVA SOUZA**, matrícula 16406, a fim de especialização no Curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional, na Universidade Federal Fluminense - UFF, com efeito retroativo a 22 de Fevereiro de 2021 a 22 de Agosto de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 800/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 1998/2003, a Psicóloga **MARIA TEREZINHA DE CARVALHO TUPINAMBA**, matrícula 11774, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 1º de Junho de 2021 a 1º de Setembro de 2021.

Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 801/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 2006/2011 e 2011/2016, a Ajudante **ROSANGELA DA SILVA**, matrícula 6298, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 31 de Agosto de 2021 a 03 de Março de 2022. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 803/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos ao Fiscal Sanitário **CRISTIANO PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 6483, pelo período de 90 (noventa) dias, com efeito retroativo a 26 de Fevereiro de 2021 até 26 de Maio de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 804/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2015/2020, ao servidor **JEFFERSON ADRIANO ARAUJO CARVALHO**, matrícula 14305, em parcela única. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 805/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2013/2018, ao servidor **HAROLDO MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 511913, em parcela única. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 806/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **FABIANO DE OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula 6534, em parcela única. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 807/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2015/2020, ao servidor **SEBASTIÃO CARLOS AUGUSTO ALVES**, matrícula 14312, em parcela única. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 808/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2015/2020, ao servidor **SERGIO AUGUSTO DOS REIS**, matrícula 11301, em parcela única. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 809/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2014/2019, a servidora **KETHERYN CHRYSTINE DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula 13176, em parcela única. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 810/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2010/2015, a servidora **DENISE CRISTINA DA SILVA**, matrícula 14273, em parcela única. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 811/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2009/2014, ao servidor **ANDERSON ESTEVÃO DAS NEVES**, matrícula 13128, em parcela única. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 812/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2010/2015, a servidora **SILVIA CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO**, matrícula 14872, em parcela única. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 813/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **JOSEMBERG DA SILVA TRAJANO**, matrícula 506253, em parcela única. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 814/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2013/2018, ao servidor **MARCO AURÉLIO DE SOUZA TIBURCIO**, matrícula 511845, em parcela única. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 815/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **RONEY MORAES PINTO**, matrícula 506779, em parcela única. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 816/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2014/2020, ao servidor **MARCOS ANTONIO CASTRO PINTO**, matrícula 530008, em parcela única. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 817/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2001/2006, ao servidor **DELTON DALTON FERREIRA**, matrícula 504540, em parcela única. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 818/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **SILVIO RODRIGUES**, matrícula 506721, em parcela única. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 819/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2010/2015, ao servidor **RONALDO THEODORO DE SOUZA**, matrícula 530081, em parcela única. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 820/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2010/2015, ao servidor **EDSON JULIO GOMES**, matrícula 530083, em parcela única. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 825/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2015/2020, ao Professor **EDUARDO ARANTES DE CARVALHO**, matrícula 16468, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 08 de Março de 2021 a 08 de Junho de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 826/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2005/2010, a Auxiliar de Serviços Gerais **DENISE VIVIAN FURTADO DA HORA**, matrícula 13836, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 02 de Março de 2021 a 02 de Junho de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 827/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015, a Professora **TÂNIA DE FÁTIMA AMIN BOTELHO**, matrícula 14656, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 01 de Março de 2021 a 01 de Junho de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 828/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2017, a Guarda Municipal **PRISCILA ROCHA ANDRADE**, matrícula 14278, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Maio de 2021 a 30 de Maio de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes para posterior deliberação. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 829/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 53 (cinquenta e três)

dias restantes da Licença Prêmio, referente ao período 2011/2016, ao Auxiliar de Secretaria **BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 15179**, com efeito retroativo a 1º de Março de 2021 a 22 de Abril de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 830/SMA – Suspender os Efeitos da Portaria nº 529/SMA**, que CONCEDEU Licença em Gozo a servidora **GLÁUCIA ELIAS COSEMIRO DOS SANTOS, matrícula 15719**, com efeito retroativo a 08 de Março de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 831/SMA – RETIFICAR** na Portaria nº 252/SMA que CONCEDEU Licença Prêmio em gozo a **SONALI COSTA FERNANDES, matrícula 15031**. Onde se lê: **CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015, a Médica **SONALI COSTA FERNANDES, matrícula 15031**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 11 de Janeiro de 2021 a 11 de Abril de 2021. **Passa-se a ler: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015, a Médica **SONALI COSTA FERNANDES, matrícula 15031**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 22 de Fevereiro de 2021 a 22 de Maio de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 832/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2009/2014, a Auxiliar de Serviços Gerais **ELIANE APARECIDA DE LIMA, matrícula 134007**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 21 de Março de 2021 a 21 de Junho de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 833/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2014/2019, a Auxiliar de Enfermagem **ROSELENE APARECIDA RIBEIRO CAMPOS, matrícula 12980**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 1º de Abril de 2021 a 1º de Julho de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 851/SMA – RETIFICAR** na Portaria nº 688/SMA/2020 que CONCEDEU Licença com vencimentos a Auxiliar de Secretaria **DENISE PERES CARVALHO, matrícula 15660**: Onde se lê: a partir de 1º de setembro de 2020 a 27 de fevereiro de 2021. **Passa-se a ler:** a partir de 21 de agosto de 2020 a 16 de fevereiro de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 855/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente aos períodos 1998/2003 (38 dias) e 2003/2008 (03 dias), a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVANORONHA, matrícula 10832**, em parcela única. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 859/SMA – Suspender os Efeitos da Portaria nº 775/SMA**, que CONCEDEU Licença em Gozo ao servidor **LAWRENCE TULY GHERSBERG, matrícula 11237**, a partir de 19 de Março de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 860/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2006/2011, ao Médico Veterinário **MAURICIO IENCARELLI, matrícula 6494**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 05 de Abril de 2021 a 05 de Julho de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 861/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2014/2019, a Agente Educadora **INEZ RIBEIRO DOS SANTOS VEIGA, matrícula 11791**, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 1º de Fevereiro de 2021 a 1º de Maio de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 862/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 1994/1999, 1999/2004, 2004/2009 2009/2014, a Professora **SELMA HELENA PASSOS, matrícula 11129**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 24 de Maio de 2021 a 24 de Maio de 2022. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 863/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 2001/2006, 2006/2011 e 2011/2016, a Professora **ADRIANA PAULA DO CARMO GONÇALVES DA COSTA, matrícula 6780**, pelo prazo de 09 (nove) meses, com efeito retroativo a 1º de Março de 2021 a 1º de Dezembro de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 864/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 07 (sete) dias restantes da Licença Prêmio, referente ao período 2008/2013, a Professora **SIRLENE DE FATIMA SOUZA MARQUES, matrícula 10978**, a partir de 07 de Junho de 2021 a 13 de Junho de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 865/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 02 (dois) dias restantes da Licença Prêmio, referente ao período 2003/2008, a Professora **SIRLENE DE FATIMA SOUZA MARQUES, matrícula 10978**, a partir de 04 de Junho de 2021 a 06 de Junho de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 866/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2015/2020, a Professora **MERILLY DOS SANTOS MARIA, matrícula 14773**, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 08 de Fevereiro de 2021 a 08 de Maio de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 867/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, a Professora **LUCIANA DE FAZIO FERREIRA, matrícula 6797**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15 de Março de 2021 a 15 de Junho de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 868/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2012/2017, a Orientadora Pedagógica **MARÍLIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA, matrícula 15757**, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 1º de Fevereiro de 2021 a 1º de Maio de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 869/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 1996/2001, a Auxiliar de Serviços Gerais **SONIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 6241**, pelo prazo de 03

(três) meses, com efeito retroativo a 02 de Fevereiro de 2021 a 02 de Maio de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 870/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 2006/2011 e 2011/2016, a Professora **MARIA GORETE CUPERTINO, matrícula 11455**, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 02 de Fevereiro de 2021 a 02 de Agosto de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 872/SMA – DESIGNAR** a servidora **DIVANE SOARES DA SILVA, matrícula 17.774**, como fiscal e o servidor **ANDRÉ ABEL MARIANO, matrícula 17.507**, como gestor do processo N°: 7859/2020 que trata de aquisição de porta de vidro com puxador e fechadura com entrada. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 873/SMA – DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ ABEL MARIANO, matrícula 17.507**, como gestor do processo N°: 12300/2019 que trata da reforma dos banheiros, copas e salas do centro administrativo – CAMPLA. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 874/SMA – DESIGNAR** a servidora **DIANA SANTOS, matrícula 17838**, como fiscal e o servidor **DIEGO SOARES GOMES, matrícula: 17753**, como gestor do processo N°: 166/2021 que trata da contratação de empresa especializada em locação de servidor dedicado, cloud files serer e serviço de manutenção preventiva e corretiva, migração, atualizações de softwares e segurança. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 875/SMA – DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ ABEL MARIANO, matrícula 17.507**, como gestor do processo N°: 12717/2020 que trata da contratação de empresa especializada em manutenção de coberturas, telhas e ferragens. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 877/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos a servidora **STEPHANIE KOLESKA BIANCATTO OSCAR, matrícula 15616**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 1º de Março de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 878/SMA – DESIGNAR** a servidora **DIANA SANTOS, matrícula 17838**, como fiscal e o servidor **DIEGO SOARES GOMES, matrícula: 17753**, como gestor do processo N°: 3508/2021 que trata da contratação de servidor dedicado para Ad Server + E-mails + Suporte de Configurações + Atualizações + Backup's + Virtualizações. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 879/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015, a Enfermeira **MARIZETE APARECIDA MENEZES GUEDES, matrícula 14661**, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 1º de Maio de 2021 a 1º de Agosto de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 880/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Agente de Apoio **CAMILA BAYLAO PIASSA, matrícula 16752**, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 05 de Abril de 2021 a 03 de Julho de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 881/SMA – DESIGNAR DIEGO SOARES GOMES, matrícula: 17753**, como gestor e o servidor **DANIEL CARVALHO COELHO, matrícula: 17842** como fiscal do processo N°: 3619/2021 para aquisição de leitor de proximidade para cancela de acesso. Barra Mansa, 05 de Fevereiro de 2021. **P O R T A R I A Nº 882/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Disciplinária **VANESSA DE JESUS SOUZA, matrícula 15346**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, reduzidos a 2/3 da remuneração total, a partir de 27 de Agosto de 2021 a 21 de Agosto de 2022. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 884/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Auxiliar de Enfermagem **IVONE ELLER MARTINS DE SOUZA, matrícula 11923**, pelo período de 60 (sessenta) dias, com efeito retroativo a 06 de Fevereiro de 2021 a 06 de Abril de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 885/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Agente Educadora **LUCI LEILA SCHITINE VIANA, matrícula 11857**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, reduzidos a 2/3 da remuneração total, com efeito retroativo a 26 de Fevereiro de 2021 a 24 de Agosto de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 886/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, a Servente Escolar **EDINEIA TAVARES DA SILVA, matrícula 101483**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 1º de Abril de 2021 a 1º de Julho de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 887/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, a prorrogação da redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Auxiliar de Recreação **TEREZINHA DA SILVA ANDRADE, matrícula 15525**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, com efeito retroativo a 20 de Fevereiro de 2021 a 14 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 888/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, a prorrogação da redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **MARIANA MARCELLI DA LUZ ALVES, matrícula 16258**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, com efeito retroativo a 16 de Janeiro de 2021 a 10 de Janeiro de 2022. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 889/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, a prorrogação da redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Auxiliar de Recreação **LEIDIANE EMILIA DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 16858**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, com efeito retroativo a 27 de Fevereiro de 2021 a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **P O R T A R I A Nº 890/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, a prorrogação da redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Agente Discriminador **ALINE PIRES DA SILVA MENEZES, matrícula 15700**, pelo período de

360 (trezentos e sessenta) dias, com efeito retroativo a 14 de Janeiro de 2021 a 08 de Janeiro de 2022. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 891/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, a prorrogação da redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **GHEYSA APARECIDA FRANCO BORGES, matrícula 13792**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 22 de Março de 2021 a 16 de Março de 2022. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 892/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, a prorrogação da redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Auxiliar de Secretária **TALLITA CRISTIAN DUTRA DE SOUZA, matrícula 12932**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 07 de Março de 2021 a 1º de Março de 2022. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 893/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, a prorrogação da redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **INGRID OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 17319**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, com efeito retroativo a 23 de Dezembro de 2020 a 17 de Dezembro de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 894/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2008/2013, a Enfermeira **REGINA CELIA GOMES, matrícula 10988**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 12 de Abril de 2021 a 12 de Julho de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 895/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2005/2010, a Enfermeira **VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 12337**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 1º de Abril de 2021 a 1º de Julho de 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 896/SMA – DESIGNAR** a servidora **DIVANE SOARES DA SILVA, matrícula 17774**, como fiscal e a servidora **IARA DE ALMEIDA, matrícula 17752**, como gestora do processo Nº: 03734/2021 que trata da Confecção de capas de Processo Complementares 2021. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 897/SMA – DESIGNAR** a servidora **DIANA SANTOS, matrícula 17838**, como fiscal e o servidor **DIEGO SOARES GOMES, matrícula: 17753**, como gestor do processo Nº: 166/2021 que trata da aquisição de 200 fingers de marcação de ponto. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 898/SMA – DESIGNAR** a servidora **DIANA SANTOS, matrícula 17838**, como fiscal e o servidor **DIEGO SOARES GOMES, matrícula: 17753**, como gestor do processo Nº: 166/2021 que trata da aquisição de 200 fingers de marcação de ponto. Barra Mansa, 05 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 899/SMA – Conceder** nos termos do Art. 37, da Lei nº 1.718/83, com nova redação dada pela Lei nº 2939/97 c/c o Art. 16, III, §§ 4º e 5º da Lei 3965/11, a Incorporação do Cargo Commissionado, símbolo CC-3, de Assistente Técnico Responsável pelo CREMEB - SMS, a servidora **PATRICIA GONÇALVES LIMA, matrícula 6645**, a partir de 1º de Abril de 2021. Barra Mansa, 29 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 901/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **ELIZA SOUZA MATTOS, matrícula 6369**, em 2 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 29 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 902/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2015/2020, a servidora **MARIA MARILZA PEREIRA, matrícula 13625**, em 05 (cinco) parcelas iguais. Barra Mansa, 29 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 903/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2014/2019, a servidora **LUCIA ANDREA DE BARROS LIMA, matrícula 4783**, em 06 (seis) parcelas iguais. Barra Mansa, 29 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 904/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2014/2019, a servidora **MARIA DE LOURDES SILVA COSTA, matrícula 12154**, em 02 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 29 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 905/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2015/2020, a servidora **MARIA HELENA PEDRO AGAPITO, matrícula 14413**, em 05 (cinco) parcelas iguais. Barra Mansa, 29 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 906/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **TEREZINHA DE JESUS COSTA, matrícula 4144**, em 04 (quatro) parcelas iguais. Barra Mansa, 29 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 907/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2014/2019, a servidora **LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA, matrícula 13144**, em 02 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 29 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 908/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **GILDA ALVES DE SOUZA SILVA, matrícula 4845**, em 03 (três) parcelas iguais. Barra Mansa, 29 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 909/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2015/2020, a servidora **NADIA ROCHA BARBOSA, matrícula 13611**, em 07 (sete) parcelas iguais. Barra Mansa, 29 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 910/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **ADILSON COBUCCI, matrícula 4647**, em 03 (três) parcelas iguais. Barra Mansa, 29 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 911/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **JOSÉ MARTINS LEAL, matrícula 3734**, em 05 (cinco) parcelas iguais. Barra Mansa, 29 de

Março de 2021. **PORTARIA Nº 912/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **LUIS GUSTAVO DA SILVA, matrícula 6401**, em 04 (quatro) parcelas iguais. Barra Mansa, 29 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 913/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **RICARDO SUCKOW ROSAS, matrícula 101073**, em 10 (dez) parcelas iguais. Barra Mansa, 29 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 914/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2014/2019, ao servidor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, matrícula 12993**, em 02 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 29 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 915/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2014/2019, ao servidor **BENEDITO PAULO GOMES, matrícula 11072**, em 03 (três) parcelas iguais. Barra Mansa, 29 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 916/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2013/2018, a servidora **FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 102244**, em 02 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 29 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 917/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2012/2017, a servidora **CAMILA APARECIDA PEREIRA MAXIMO, matrícula 15659**, em 02 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 29 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 918/SMA – Conceder** nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2018/2019, a servidora **MARLI CAMPOS DA SILVA, matrícula 6625**, em 03 (três) parcelas iguais. Barra Mansa, 29 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 919/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **MAGNO FOLLY DE CARVALHO, matrícula 3527**, em 18 (dezoito) parcelas iguais. Barra Mansa, 29 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 920/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2015/2020, a servidora **MARIA ERCILIA PEREIRA, matrícula 14607**, em 06 (seis) parcelas iguais. Barra Mansa, 29 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 921/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2015/2020, a servidora **ADA LUCIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 14609**, em 06 (seis) parcelas iguais. Barra Mansa, 29 de Março de 2021. **PORTARIA Nº 922/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **ROGERIA APARECIDA VITORINO COELHO, matrícula 4477**, em 09 (nove) parcelas iguais. Barra Mansa, 29 de Março de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de Junho de 2021.

GABRIEL RAMOS RESENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

PORTARIA Nº 956/SMA – Exonerar IVETE GAMA DE OLIVEIRA, do Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-3, da E.M. Professor Henrique Zamith, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2021. Barra Mansa, 08 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 957/SMA – Exonerar CELIA APARECIDA PIMENTEL**, do Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-3, da E.M. Djair Machado Gomes, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2021. Barra Mansa, 08 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 958/SMA – Exonerar CRISTIANE DE ARAUJO GONÇALVES**, do Cargo de Diretora Adjunta, símbolo FGDA-C, da E.M. Djair Machado Gomes, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2021. Barra Mansa, 08 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 959/SMA – Nomear IVETE GAMA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-2, da C.M. Prefeito Marcello Drable, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2021. Barra Mansa, 08 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 960/SMA – Nomear RICARDO SUCKOW ROSAS**, para exercer o Cargo de Diretor Escolar, símbolo CDE-3, da E.M. Professor Henrique Zamith, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2021. Barra Mansa, 08 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 961/SMA – Nomear MARCELA VIEIRA REZENDE, matrícula 15713**, para exercer o Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-3, da E.M. Djair Machado Gomes, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2021. Barra Mansa, 08 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 963/SMA – Designar o servidor SAVIO CESAR LOPES OLIVEIRA, matrícula 16360**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-B, de Diretor Adjunto da C.M. Prefeito Marcello Drable, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2021. Barra Mansa, 08 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 964/SMA – Designar DANIELLE MOREIRA SIMÕES**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-B, de Diretora Adjunta da C.M. Prefeito Marcello Drable, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2021. Barra Mansa, 08 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 965/SMA – Designar GRAZIELLA EMILIO PAIVA, matrícula 16794**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-C, de Diretora Adjunta da E.M. DR. Djair Machado Gomes, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2021. Barra Mansa, 08 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 966/SMA – Designar PATRICIA SILVA ROSA CUNHA, matrícula 15320**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-

C, de Diretora Adjunta da E.M. DR. Djair Machado Gomes, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2021. Barra Mansa, 08 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 967/SMA** – Nomear ÉLIDY RAMOS AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico-SMA e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, a partir de 15 de Abril de 2021. Barra Mansa, 08 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 968/SMA** – Nomear GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerência Executiva - FPS e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, a partir de 22 de Abril de 2021. Barra Mansa, 08 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 979/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 3º, III, da Lei nº 4652/17, Verba de Representação correspondente a 100%, a servidora IVETE GAMA DE OLIVEIRA, nomeada para o cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-2, do C.M Prefeito Marcello Drable, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2021. Barra Mansa, 08 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 980/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 3º, III, da Lei nº 4652/17, Verba de Representação correspondente a 100%, ao servidor RICARDO SUKOW ROSAS, nomeado para o cargo de Diretor Escolar, símbolo CDE-3, da E.M Professor Henrique Zamith, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2021. Barra Mansa, 08 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 1001/SMA** – Exonerar a pedido a servidora AURORA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 16588, do Cargo de Professora, com efeito retroativo a 05 de Abril de 2021. Barra Mansa, 08 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 1003/SMA** – Nomear ADEMILSON ALVES DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico - SMS e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, a partir de 20 de Abril de 2021. Barra Mansa, 08 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 1009/SMA** – Designar o servidor DEIVISON FERREIRA, matrícula 530059, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Encarregado de Oficina - SMMU, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2021. Barra Mansa, 08 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 1011/SMA** – Ceder o servidor REGINALDO RODRIGUES, matrícula: 30025, com ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE, com efeito retroativo a 1º de março de 2021. Barra Mansa, 08 de abril de 2021. **PORTARIA Nº 1012/SMA** – Ceder o servidor JAIRO DA SILVA DIVINO, matrícula: 6243, com ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE, com efeito retroativo a 1º de março de 2021. Barra Mansa, 08 de abril de 2021. **PORTARIA Nº 1013/SMA** – Ceder o servidor FLÁVIO CELESTINO CONSTANTINO, matrícula: 30005, com ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE, com efeito retroativo a 1º de março de 2021. Barra Mansa, 08 de abril de 2021. **PORTARIA Nº 1014/SMA** – Ceder o servidor RICARDO CASTELAR PEREIRA, matrícula: 30049, com ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE, com efeito retroativo a 1º de março de 2021. Barra Mansa, 08 de abril de 2021. **PORTARIA Nº 1015/SMA** – Ceder o servidor VITALINO LEONTINO CAMPOS, matrícula: 10831, com ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE, com efeito retroativo a 1º de março de 2021. Barra Mansa, 08 de abril de 2021. **PORTARIA Nº 1016/SMA** – Exonerar ROSÁLIA REIS MELO ROSAS, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assessora Técnica IV-SMPU, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2021. Barra Mansa, 08 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 1018/SMA** – Ceder a servidora ROZILENE APARECIDA DE PAIVA CARLOS, matrícula: 13606, para a Prefeitura Municipal de Valença, em permuta com a servidora JORGETE NONATA MIRANDA MAGALHÃES, matrícula: 113450, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2021. Barra Mansa, 08 de abril de 2021. **PORTARIA Nº 1019/SMA** – Designar o servidor LEANDRO APOLINÁRIO MARQUES, matrícula 530066, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Encarregado da Seção de Cadastro e Movimentação - SMA, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2021. Barra Mansa, 08 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 1020/SMA** – CEDER a servidora GABRIELA MONTEIRO DE BARROS BARRETO, matrícula 9423, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, para prestar seus serviços na 94ª Zona Eleitoral de Barra Mansa, sem ônus para o TRE-RJ, pelo período de 1º de janeiro a 16 de junho de 2021. Barra Mansa, 08 de abril de 2021. **PORTARIA Nº 1021/SMA** – Ceder o servidor RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE, matrícula: 16743, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ, sem ônus para o Município de Barra Mansa, a partir de 1º de maio de 2021. Barra Mansa, 08 de abril de 2021. **PORTARIA Nº 1026/SMA** – Exonerar a pedido a servidora BARBARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 15185, do Cargo de Auxiliar de Secretaria, com efeito retroativo a 17 de Março de 2021. Barra Mansa, 22 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 1031/SMA** – Nomear o servidor MICHEL ALEXANDRE LEAL, matrícula: 16597 para exercer, com ônus, o Cargo de Gerente de Cadastro Mobiliário-SMF, em substituição ao titular DAVID OLIVEIRA CUSTÓDIO, matrícula: 15593, em gozo de Férias, no período de 05 de Abril de 2021 à 04 de Maio de 2021. Barra Mansa, 22 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 1032/SMA** – Exonerar a pedido CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA, do Cargo de Coordenadoria de Compras e Licitações, a partir de 1º de Maio de 2021. Barra Mansa, 22 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 1041/SMA** – Suspender a partir de 1º de Janeiro de 2021, os Efeitos da Portaria nº 747/SMA/2021, que cedeu em permuta as servidoras RITA DE CÁSSIA FRANCO PIRES, matrícula 11397 com DANIELE DE FARIAS REINALDO, matrícula 9483-1, para a Prefeitura Municipal de Pinheiral. Barra Mansa, 22 de abril de 2021. **PORTARIA Nº 1057/SMA** – Exonerar a servidora MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão SADT (Diagnose e Terapia) - SMS, a partir de 1º de Maio de 2021. Barra Mansa,

30 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 1058/SMA** – Exonerar a servidora JANAINA MENDES NUNES SANTOS, matrícula 14435, do Cargo de Diretor, símbolo CDE-4, da E.M Professor Moacyr Arthur Chiesse, com efeito retroativo a 05 de Abril de 2021. Barra Mansa, 30 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 1059/SMA** – Exonerar a servidora ANDREIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES, matrícula 15197, da Função Gratificada, símbolo FGDA-D, de Diretora Adjunta da E.M. Prof. Moacyr Arthur Chiesse, com efeito retroativo a 05 de Abril de 2021. Barra Mansa, 30 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 1060/SMA** – Exonerar a servidora VIVIANE LEITE, matrícula 13231, da Função Gratificada, símbolo FGDA-B, de Diretora Adjunta do C.M. Washington Luiz, com efeito retroativo a 05 de Abril de 2021. Barra Mansa, 30 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 1061/SMA** – Exonerar a servidora SHEILA MARA DIAS CASTRO, matrícula: 15163, da Função Gratificada, símbolo FGDA-A, de Diretora Adjunta da E.M. Julio Branco, com efeito retroativo a 05 de Abril de 2021. Barra Mansa, 30 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 1062/SMA** – Nomear a servidora JANAINA MENDES NUNES SANTOS, matrícula 14435, para exercer interinamente o Cargo de Diretor Escolar, símbolo CDE-2, do C.M. Ver. Paulo Basílio de Oliveira, com efeito retroativo a 05 de Abril de 2021. Barra Mansa, 30 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 1063/SMA** – Designar a servidora VIVIANE LEITE, matrícula 13231, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-D, de Diretora Adjunta da E.M. Professor Moacyr Arthur Chiesse, com efeito retroativo a 05 de Abril de 2021. Barra Mansa, 30 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 1064/SMA** – Designar a servidora SHEILA MARA DIAS CASTRO, matrícula 15163, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-D, de Diretora Adjunta da E.M. Professor Moacyr Arthur Chiesse, com efeito retroativo a 05 de Abril de 2021. Barra Mansa, 30 de Abril de 2021. **PORTARIA Nº 1065/SMA** – Designar a servidora ANDREIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES, matrícula 15197, para exercer a Função Gratificada, sím



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 001 / 2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMASDH

Considerando a necessidade de contratação de profissionais temporários para atuação nos equipamentos da SMASDH;

Considerando que o Concurso Público para Cargos Estatutários Permanentes da Prefeitura Municipal de Barra Mansa Edital no 01/2020 foi homologado, no entanto ainda não ocorreu a convocação dos aprovados;

Considerando que a Assistência Social trata-se de Direito consagrado na Carta Maior em seu art. 203.

Assim, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, SMASDH/BM, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada POR TEMPO DETERMINADO e estabelece normas inerentes à realização, conforme discriminação a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO:

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária de 109 (cento e nove) funcionários, bem como para a formação de cadastro de reserva de pessoal a ser contratado durante a vigência do presente edital, conforme a demanda, urgência e condições financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sendo facultada às partes a rescisão unilateral desde que notificada à outra com 30 (trinta) dias de antecedência. As funções a serem exercidas, número de vagas, carga horária, vencimentos e os requisitos básicos estão descritos nos Anexos I e II deste edital.

A vigência do presente Edital será de 30 (trinta) meses. A contratação deverá observar a validade do edital.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

2.1.1 INSCRIÇÃO: Cadastro eletrônico a ser realizado pelo candidato, em caráter OBRIGATÓRIO, através de preenchimento exclusivo do formulário digital contido no endereço eletrônico www.barramansa.rj.gov.br/seletivo-assistencia-2021/, no período de 00h00min do dia 29/06/2021 às 17:00min do dia 30/06/2021, considerando o horário local.

2.1.1.1 A inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, inclusive quanto a veracidade e comprovação das informações prestadas e, uma vez realizada, o candidato receberá um e-mail de confirmação de inscrição.

2.1.1.2 A inscrição será feita exclusivamente por meio eletrônico via on-line.

2.1.1.3 Após a efetivação da inscrição o interessado receberá um e-mail de confirmação no endereço de correio eletrônico utilizado para a realização da inscrição.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, através do formulário digital a sua documentação de forma legível, em formato .pdf ou .doc, em arquivo único e obedecendo preferencialmente a seguinte ordem: Currículo atualizado; Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, ou contrato de trabalho, ou certidão de comprovação de experiência profissional); Comprovante de residência atualizado (conta de luz, ou água, ou telefone, ou outro equivalente); Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração); Carteira de Identidade e CPF; Comprovante de quitação eleitoral; Certificado de reservista (para candidatos homens); Carteira de Motorista (para candidatos a motorista); Certidão de Antecedentes Criminais pelo site <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>; Comprovante de situação cadastral - regularidade do CPF, pelo site <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; Poderão se inscrever os candidatos que já atuaram em qualquer função pela Prefeitura de Barra Mansa e tiveram a validade expirada de seus contratos de trabalho, por prazo determinado. No entanto, no ato da contratação deverá ter pelo menos 6 (seis) meses de desligamento do último contrato com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Caso não possua o tempo mínimo estipulado em lei entre um contrato e outro o candidato será desclassificado no ato da contratação, tendo em vista o impedimento legal.

2.2.1 Todos os documentos originais enviados por meio digital no ato da inscrição deverão ser mantidos em posse do candidato, uma vez que poderão ser solicitados para fins de conferência.

2.3 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Qualquer tempo, o candidato que apresentar falsas informações, ficando sujeito às penalidades legais cabíveis. Não sendo permitido mudanças no formulário após a inscrição.

2.4 A Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer ocorrência estranha ao certame.

2.5 Não serão utilizados para fins de pontuação, os documentos exigidos como pré-requisito para a função pretendida.

2.6 O candidato que apresentar cursos não concluídos e/ou que não atendam à legislação vigente na época de sua realização, bem como documentos rasurados, incompletos, incompatíveis com a exigência deste Edital e ilegíveis sofrerá o descarte da documentação apresentada para fim do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada a concessão de prazos para apresentação posterior de documentos.

2.7 A etapa de inscrição deste Processo Seletivo será exclusivamente on-line e, em hipótese alguma, será admitido protocolo presencial.

2.8 O município de Barra Mansa não se responsabiliza por inscrição e documentação não enviada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, que poderão ser solicitados fisicamente para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- Currículo atualizado;
- Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração válida, emitida pela instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC);
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional) na área de atuação;
- Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água ou telefone em nome do candidato ou, se em nome de terceiros, apresentar declaração de endereço assinada pelo próprio);
- Registro no Conselho de Classe pertinente (para os cargos de Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo);
- CPF e Carteira de Identidade;
- Carteira de motorista B ou D (para o cargo de motorista);
- Comprovante de quitação eleitoral e militar (homem);
- Certidão de antecedentes criminais emitida pelo sítio eletrônico do Departamento da Polícia Federal; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
- Certidão de situação cadastral de regularidade do CPF, emitida pelo sítio eletrônico da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.

4. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA:

A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas as normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência

Social e Direitos Humanos de Barra Mansa - SMASDH, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes à presente seleção pública, por Comissão Coordenadora designada pelo Secretário, observando o Protocolo de Segurança para prevenção a COVID-19, composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Alexandre Martins Monteiro de Souza	Gerente da Proteção Social Especial SMASDH	12.580
Cátia Batista de Souza	Gerente da Proteção Social Básica SMASDH	17.909
Daniele de Azevedo Confort	Agente Administrativo – SMASDH	15.371
Guilherme Barbosa Gomes de Almeida	Assistente Técnico - SMASDH	17.948
Leomar Gomes	Gerente Administrativo – SMASDH	17.839
Maria de Fátima Cardoso Gomes	Agente Administrativo – SMASDH	15.499

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1 A avaliação será efetivada mediante análise de currículo, considerando a experiência na área de atuação e, para alguns cargos, formação complementar e cursos de aperfeiçoamento, tendo como pontuação nota entre zero a dez pontos, que se dará da seguinte forma:

A) PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E PEDAGOGO:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu e exercida após completar graduação.	01 ponto por cada ano de experiência.	5 pontos
Curso de pós-graduação em áreas correlatas à função para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	2 pontos.	2 pontos
Curso de Mestrado ou Doutorado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	3 pontos.	3 pontos

B) PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	6 pontos
Curso de Informática Básica ou cursos de conhecimento/aprimoramento na área com, no mínimo, 20 horas/aula.	01 ponto por curso realizado.	4 pontos

C) PARA O CARGO DE AGENTE EDUCADOR:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de atendimento para crianças, adolescentes, jovens e idosos.	01 ponto por cada ano de experiência.	6 pontos
Capacitação na área de atuação (Política da Assistência Social)	01 ponto por curso realizado.	4 pontos

D) PARA O CARGO DE MOTORISTA:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	6 pontos
Cursos de qualificação na área de direção/veículos.	01 ponto por curso realizado.	4 pontos

E) PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	10 pontos

5.2 O resultado preliminar estará à disposição do público para consulta a partir das 08h:00min., do dia 06 de julho de 2021, sendo publicado no mural da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, bem como no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>.

6. DOS RECURSOS:

6.1 O resultado preliminar da avaliação curricular será divulgado no dia 06/07/2021, na sede da SMASDH e Portal da Transparência (<https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/noticias/>).

6.2 Os (as) candidatos (as) que discordarem do resultado poderão interpor recurso administrativo, a partir de 00h:00min. do dia 07/07/2021 a 17h:00min. do dia 08/07/2021, através de requerimento disposto no Anexo II deste Edital, justificando a sua discordância. Os recursos serão entregues no mesmo local da inscrição (item 2.1.1).

6.3 O resultado final estará à disposição do público para consulta a partir das 09h:00min. do dia 09/07/2021, sendo publicado no mural da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, bem como no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso, e, persistindo o empate, pela ordem de inscrição.

7.2 O processo seletivo ocorrerá de forma gratuita em todas as suas etapas. Não haverá, em hipótese alguma, cobrança de taxas ou outros tributos.

7.3 Os candidatos do processo seletivo deverão optar por apenas um cargo, sendo aceito apenas uma inscrição por candidato, em caso de duas ou mais inscrições será considerada apenas a última.

7.4 As vagas, bem como os cadastros de reservas, serão preenchidas de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira da SMASDH, por ordem de prioridade e, sobretudo, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.5 As convocações serão feitas, conforme necessidade da SMASDH, enquanto houver candidatos aprovados, observando a ordem classificatória.

7.6 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar. Caso não se apresente, será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida a sua desistência.

7.7 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

7.8 No ato da inscrição o candidato assinará o termo de não acumulação de função (ANEXO VI), em conformidade com o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, sob pena de desclassificação quanto a confirmação do fato.

7.9 A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da SMASDH, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

8.0 As convocações deste Processo Seletivo, somente serão realizadas após término das convocações dos candidatos aprovados em Processos Seletivos anteriores.

8.1 O regime jurídico de Contratação será de CELETISTA (CLT).

8.2 Ficarão impedidos de participar deste Processo Seletivo candidatos desligados por justa causa pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou suas autarquias.

8.3 Poderá haver rescisão contratual motivada, podendo ser com ou sem causa, quando o contratado cometer erros e faltas que justifiquem sua demissão, nos termos da Lei.

8.4 A contratação temporária de 109 (cento e nove) funcionários se dará da seguinte forma:

8.4.1 23 (vinte e três) vagas, para o cargo de Assistente Social, o contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses;

8.4.2 12 (doze) vagas para o cargo de Agente Administrativo, 30 (trinta) vagas para Agente Educador, 12 (doze) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 15 (quinze) vagas para o cargo de Motorista, 01 (uma) vagas para o cargo de Pedagoga e 16 (dezesseis) vagas para o cargo de Psicólogo, estes, terão o prazo de duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

8.5 O presente Certame, terá formação de cadastro de reserva de pessoal a ser contratado durante a vigência do presente edital, conforme a demanda, urgência e condições financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

8.6 A contratação temporária do presente Certame, será rescindida imediatamente, no caso de convocação dos aprovados no Concurso Público para Cargos Estatutários Permanentes da Prefeitura Municipal de Barra Mansa Edital nº. 001/2020, para os cargos contemplados no referido concurso que atendam a SMASDH.

8.7 Haverá concessão de Benefícios opcionais, como Vale Transporte, no caso de Insalubridade e Periculosidade somente se o contratado atuar em áreas determinadas em regulamentação municipal.

BARRA MANSÁ, 27 DE ABRIL DE 2021.

JOTA CHAGAS DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E FUNÇÕES (Edital 01/2021)

1- ASSISTENTE SOCIAL

Requisito Básico:	Diploma de Curso de Formação de Serviço Social e comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente – CRESS.
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM
Regime de trabalho:	20 horas semanais.
Remuneração:	R\$1.100,00 (um mil e cem reais).
Vagas:	Contratação imediata: 23 Cadastro de reserva: 50

2- PSICÓLOGO

Requisito Básico:	Diploma de Curso de Formação de Psicólogo e comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente – CRP.
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM.
Regime de trabalho:	20 horas semanais.
Remuneração:	R\$1.100,00 (um mil e cem reais).
Vagas:	Contratação imediata: 16 Cadastro de reserva: 50

3- PEDAGOGO

Requisito Básico:	Diploma de Curso de Pedagogia e comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente CFEP.
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM.
Regime de trabalho:	20 horas semanais.
Remuneração:	R\$1.100,00 (um mil e cem reais).
Vagas:	Contratação imediata: 01 Cadastro de reserva: 20

4- AGENTE EDUCADOR PARA CRAS, CREAS E CENTRO-POP

Requisito Básico:	Ensino Médio completo.
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM.
Regime de trabalho:	40 horas semanais.
Remuneração:	R\$1.100,00 (um mil e cem reais).
Vagas:	Contratação imediata: 12 Cadastro de reserva: 50

5- AGENTE EDUCADOR PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Requisito Básico:	Ensino Médio completo.
Unidade e lotação:	Lar Acolhedor ou Unidade de Acolhimento de Pessoas em Situação de rua
Regime de trabalho:	Escala de 12h x 36h.
Remuneração:	R\$1.100,00 (um mil e cem reais).
Vagas:	Contratação imediata: 18 Cadastro de reserva: 50

6- AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisito Básico:	Ensino Médio completo.
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM.
Regime de trabalho:	40 horas semanais.
Remuneração:	R\$1.100,00 (um mil e cem reais).
Vagas:	Contratação imediata: 12 Cadastro de reserva: 50

7- MOTORISTA

Requisito Básico:	Ensino Médio completo e Carteira de Motorista categoria B e/ou D.
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM.
Regime de trabalho:	40 horas semanais. Dois motoristas serão lotados no Conselho Tutelar, onde cumprirão a carga horária de 24 x 72 horas.
Remuneração:	R\$1.100,00 (um mil e cem reais).
Vagas:	Contratação imediata: 15 Cadastro de reserva: 50

8- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisito Básico:	Ensino Fundamental.
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM.
Regime de trabalho:	40 horas semanais.
Remuneração:	R\$1.100,00 (um mil e cem reais).
Vagas:	Contratação imediata: 12 Cadastro de reserva: 50

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Edital 01/2021)

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL	Realizar acolhimento e atendimento dos indivíduos e famílias que procuram o serviço. Acompanhar sistematicamente as famílias e indivíduos atendidos no serviço. Realizar encaminhamento dos usuários à rede intersetorial quando necessário. Realizar diagnóstico socioeconômico das famílias atendidas. Realizar visita domiciliar de acompanhamento e/ou atendimento. Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas. Participar de atividades comunitárias. Facilitar grupos de convívio e fortalecimento de vínculos. Acompanhar junto aos agentes educadores os casos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e de população em situação de rua. Realizar monitoramento, avaliação e sistematização de dados. Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.
PSICÓLOGO	Realizar acolhimento e atendimento dos indivíduos e famílias que procuram o serviço. Acompanhar sistematicamente as famílias e indivíduos atendidos no serviço. Realizar encaminhamento dos usuários à rede intersetorial quando necessário. Realizar diagnóstico socioeconômico das famílias atendidas. Realizar visita domiciliar de acompanhamento e/ou atendimento. Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas. Participar de atividades comunitárias. Facilitar grupos de convívio e fortalecimento de vínculos. Acompanhar junto aos agentes educadores os casos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e de população em situação de rua. Realizar monitoramento, avaliação e sistematização de dados. Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.
PEDAGOGO	Realizar acolhimento e atendimento dos indivíduos e famílias que procuram o serviço. Acompanhar sistematicamente as famílias e indivíduos atendidos no
	serviço. Atuar como mediador e articulador da aprendizagem dentro do serviço e na (re)inserção educacional do usuário. Realizar encaminhamento dos usuários à rede intersetorial quando necessário. Realizar visita domiciliar de acompanhamento e/ou atendimento. Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas. Participar de atividades comunitárias. Facilitar grupos de convívio e fortalecimento de vínculos. Facilitar oficinas de geração de renda ou com vistas à (re)inserção profissional. Planejar e organizar atividades culturais, de lazer e esportivas. Realizar monitoramento, avaliação e sistematização de dados. Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.
	Executar, sob supervisão técnica, atividades socioeducativas nos programas de

AGENTE EDUCADOR PARA CRAS, CREAS E CENTRO-POP

Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Realizar oficinas temáticas para crianças, adolescentes, jovens e idosos. Realizar visitas domiciliares e institucionais para acompanhamento de crianças e adolescentes inseridos nos programas e serviços. Realizar ações preventivo-informativas nas comunidades em geral. Realizar abordagem social junto à população em situação de risco pessoal e social que faz da rua seu espaço de sobrevivência. Realizar encaminhamentos para outros setores da rede de apoio. Realizar juntamente com a equipe técnica oficinas e/ou palestras com grupos. Realizar acompanhamento individualizado às pessoas em atendimento. Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.

AGENTE EDUCADOR PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Organizar a rotina do acolhimento, orientando os acolhidos para o seu cumprimento. Controlar e distribuir vestuário, calçados e materiais de higiene pessoal aos acolhidos. Acompanhar os acolhidos para atendimentos externos e internos e/ou atividades de rotina. Apoiar os acolhidos nas atividades da vida diária (banho, higiene, alimentação, etc.), caso haja necessidade em função das condições de autonomia do usuário. Solicitar material de higiene de consumo à coordenação de residência. Ministrando medicamentos, seguindo recomendações médicas. Participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, quando solicitado. Fornecer informações para o plantão através do livro de ocorrência e/ou verbalmente. Contribuir com informações aos técnicos e equipes de residências para estudos de casos. Fazer cumprir as normas da instituição. Zelar pelo patrimônio da Instituição. Manter bom relacionamento com os acolhidos e postura ética profissional. Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de responsabilidade, a critério da chefia imediata. Acompanhar o dia-a-dia de crianças e adolescentes acolhidos no Lar Acolhedor durante as atividades da vida diária. Executar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção. Favorecer a formação de relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente. Acompanhar crianças e adolescentes nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Auxiliar a criança e/ou adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade. Oferecer apoio na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento. Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atender ao público, fornecendo e recebendo informações. Elaborar e redigir ocorrências, memorandos e demais correspondências. Tratar de documentos variados, cumprindo todo o

TIVO

procedimento necessário referente aos mesmos. Preparar relatórios e planilhas. Operar computadores e impressoras. Organizar e preservar arquivos. Controlar atos decorrentes da atividade administrativa de acordo com as tipicidades da área onde estiver atuando. Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.

MOTORISTA

Dirigir os veículos automotores da SMASDH utilizados para transporte de pessoal e carga. Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando à manutenção do veículo. Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego. Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos. Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. Realizar, eventualmente, viagens a serviço da administração. Executar outras atividades correlatas ou determinadas. Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Limpar os ambientes dos serviços, banheiros, mobília, paredes, vidros, janelas, calçadas, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação. Manter em bom estado de higiene e conservação de todas as dependências internas e externas, comunicando à Coordenação quaisquer danos ocorridos ou apresentados. Manter os materiais de higiene e limpeza guardados em local apropriado, evitando acidentes. Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos e utensílios e quando apresentarem defeitos, comunicando ao responsável pelo setor. Informar a necessidade de compra de produtos de limpeza para a coordenação em tempo hábil. Cuidar do acondicionamento e destino do lixo. Fazer e servir lanche/refeição para os usuários dos serviços. Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.

ANEXO III

EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SMASDH (Edital 01/2021)

LOCAL	ENDEREÇO
BOLSA FAMÍLIA	Rua Luiz Ponce, 263 - Centro (Pátio da Prefeitura)
CASA DOS CONSELHOS	Rua Jorge Lóssio, 202 - Centro
CENTRO-POP	Rua Francisco Amaral de Souza, nº. 08, Bom Pastor
CRAS ANO BOM	Avenida Presidente Kennedy, nº. 3.399, Ano Bom
CRAS PARAÍSO	Rua Izalino Gomes da Silva, s/nº- Paraíso de Cima
CRAS VILA CORINGA	Rua Vereador Joaquim Boa Morte, 08 - Vila Coringa
CRAS VILA NATAL	Rua Manoel Anísio Rodrigues, 04 - Vila Natal
CRAS SÃO PEDRO	Rua Rodolpho Marques, 356 - São Pedro
CRAS SIDERLÂNDIA	Rua José Gonçalves Rebollas, 3330 - Siderlândia
CREAS	Rua Santos Dumont, 126 - Centro
CONSELHO TUTELAR	Rua Cícero Cunha, 48 - Estamparia
LAR ACOLHEDOR	Rua Bulcão Viana, 44 - Jardim Boa Vista
UNIDADE DE ACOLHIMENTO	Rua São Vicente de Paula, nº. 508 - Siderlândia

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Barra Mansa - SMASDH

Cargo:	
Nome do Candidato:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Telefone:	

- As inscrições serão por meio eletrônico, devendo constar necessariamente as informações acima mencionadas;
- Estar de acordo com as normas contidas no Edital de Processo Seletivo, aceitando-as integralmente;
- Que as informações e dados constantes no Currículo são verdadeiros;
- Que as exigências contidas no Comunicado de abertura de Processo Seletivo foram cumpridas;
- Estar ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adição de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado;
- A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no Edital.

ANEXO V

RECURSO

Razões Recursais:

Avaliação da examinadora:

Resultado:

Local: _____ Data: ____/____/____

Responsável pela Avaliação: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

EU, _____, _____,
(Nome) (nacionalidade)
_____, _____,
(estado civil) (CPF) (RG)

Declaro, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa que, **não acumulo ilegalmente o Cargo, Função ou Emprego Público**, em nenhum dos 03 (três) Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações).

Declaro, ainda que tenho pleno conhecimento das consequências que ocorrerá se falsa for essa declaração.

ANEXO VII

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição	29/06/2021 e 30/06/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	06/07/2021
Interposição de Recursos	07/07/2021 e 08/07/2021
Divulgação do Resultado Final	09/07/2021

PORTARIA Nº. 15/2021 - SMASDH

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

RESOLVE:

Constituir Comissão para Elaboração do Plano de Gestão de Óbitos, conforme Processo Administrativo n.º 04805/2020-0, composta pelos seguintes membros:

- Leomar Gomes - Mat. 17.839.
- Ana Paula Torres – Mat. 17.741
- Linamar Carvalho Alves do Lago - Mar. 17.770
- Carlos Eduardo Enes Afonso - Mat. 17.750
- Giovane Mendes da Silva - Mat. 17.924
- Carlos Alberto de Miranda Matos - Mat. 17.929
- Claudio Pereira Azevedo - Mat 259.508/SES-RJ

Barra Mansa/RJ, 14 de Junho de 2021.

JOSE CHAGAS DOS SANTOSSecretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
SMASDH

PORTARIA 14/2021 - SMASDH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

RESOLVE:

Constituir Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da SMASDH para CADASTRO DE RESERVAS, composta pelos seguintes membros:

- Alexandre Martins Monteiro de Souza - Mat. 12.580;
- Cátia Batista de Souza - Mat. 17.909;
- Daniele de Azevedo Confort - Mat. 15.371;
- Guilherme Barbosa Gomes de Almeida – Mat. 17.948;

Leomar Gomes - Mat. 17.839.
 Maria de Fátima Cardoso Gomes – mat. 15.499
 Barra Mansa/RJ, 05 de Maio de 2021.

JOTA CHAGAS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 SMASDH



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Auto de infração: 2021.FC.5224 aplicado em 07/06/2021.

Processo: 6416/2021 Nome: Athaide de Paula
 End.: Rua Santina Pereira de Mello, nº 534 - São Sebastião
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração, por não respeitar a exigência estabelecida conforme texto seguinte: Fica intimado a apresentar cercon no prazo de 60 dias, referente ao imóvel do endereço acima. A não apresentação implicará em auto de infração.
 Barra Mansa, 09 de Junho de 2021.
 Valor da multa: R\$ 529,47. Fiscal: Fabio da Costa Silva Matr.: 11043-4

Auto de infração: 2021.FC.5225 aplicado em 07/06/2021.

Processo: 6417/2021 Nome: Athaide de Paula
 End.: Rua Santina Pereira de Mello, nº 534 - São Sebastião
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração, por não respeitar a exigência estabelecida conforme texto seguinte: Existe obra em execução sem projeto aprovado pela PMBM, neste caso fica embargado a edificação. O não respeito a este auto será aplicado infração (multas) para o local.
 Barra Mansa, 09 de Junho de 2021.
 Valor da multa: R\$ 529,47. Fiscal: Fabio da Costa Silva Matr.: 11043-4

Intimação nº 2021.DNS.523 aplicada em 02/06/21.

Fica intimado o Sr (a) Sebastião Marcos Fernandez
 Endereço: Avenida Homero Leite, nº 589, bairro Saudade para atender o mencionado abaixo conforme dispõe a legislação vigente, sujeitando-se as penalidades legais conforme relatório: Reformar ou demolir a marquise que está em estado precário de conservação, no prazo de 15 dias, sob pena de multa.
 Barra Mansa, 02 de junho de 2021.
 Autoridade Fiscal: Denilson de Souza Castro Matr.: 13279
 Processo: 6658/2021

Auto de infração: 2021.FC.5227 aplicado em 09/06/2021.

Processo: 6600/2021 Nome: Azael Leite
 End.: Rua Dirceu Custódio do Nascimento, nº 30 - Paraíso
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração, por não respeitar a exigência estabelecida conforme texto seguinte: Edificar sem a licença da PMBM e projeto aprovado. A continuidade implicará em autuações previstas em lei.
 Barra Mansa, 09 de Junho de 2021.
 Valor da multa: R\$ 529,47. Fiscal: Fabio da Costa Silva Matr.: 11043-4

PORTARIA Nº 026/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ajuda de custo, sujeita a prestação de contas, ao Presidente da FCBM Sr. **MARCELO BRAVO**, mat. 00083 no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear despesa de viagem ao Rio de Janeiro no dia 18 de junho de 2021, para participar do **Encontro de Gestores de Cultura, na Travessa Miracema nº33, Méier, Rio de Janeiro.**
 Barra Mansa, 08 de junho de 2021.

Marcelo Bravo
 Presidente da FCBM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
 PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP
02- CONTRATADO: Antônio Nagib Arbex.
03- OBJETO: Contratação serviços profissionais na especialidade de gastroenterologista e clínica médica, para atender servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, integrantes da Administração Direta e Indireta, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, filiados a esta autarquia.
04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.001.04.122.0105.2305.33903400.00.0400.
05- VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
06- PRAZO: 12 (doze) meses.
07- NOTA DE EMPENHO Nº: 103.
08- DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021.
09- PROCESSO Nº: 5150/2021.
10- FUNDAMENTAÇÃO: Foi inexigível o procedimento licitatório com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, face ao Edital de Credenciamento por Inexigibilidade nº 002/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP
02- CONTRATADO: Jorge da Silva Câmara.
03- OBJETO: Contratação serviços profissionais na especialidade de clínica médica, para atender servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, integrantes da Administração Direta e Indireta, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, filiados a esta autarquia.
04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.001.04.122.0105.2305.33903400.00.0400.
05- VALOR GLOBAL: R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
06- PRAZO: 12 (doze) meses.
07- NOTA DE EMPENHO Nº: 102.
08- DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021.
09- PROCESSO Nº: 5125/2021.
10- FUNDAMENTAÇÃO: Foi inexigível o procedimento licitatório com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, face ao Edital de Credenciamento por Inexigibilidade nº 002/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP
02- CONTRATADO: A C Salles Serviços Médicos.
03- OBJETO: Contratação serviços profissionais na especialidade de cardiologia, para atender servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, integrantes da Administração Direta e Indireta, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, filiados a esta autarquia.
04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.001.04.122.0105.2305.33903900.00.0400.
05- VALOR GLOBAL: R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).
06- PRAZO: 12 (doze) meses.
07- NOTA DE EMPENHO Nº: 104.
08- DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021.
09- PROCESSO Nº: 5128/2021.
10- FUNDAMENTAÇÃO: Foi inexigível o procedimento licitatório com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, face ao Edital de Credenciamento por Inexigibilidade nº 002/2019.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 5390/2021, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de 04 (quatro) refs 2 em 1 para filtro soft para atender as necessidades do FUNDAMP, a serem fornecidas por: **DUTRA CORTEZ FILTROS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 08.041.745/0001-00 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 14 de junho de 2021.

Maria Clara Moreno Reis
 Encarregada de Compras
 do FUNDAMP

AO
 SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 14 de junho de 2021.

Nivaldo Oliveira Viana
 DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

A Gerência de Suprimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, torna pública as licitações e dispensas realizadas no mês de MAIO/2021, conforme o artigo 24, inciso I/II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Artigo 25 I

RELATÓRIO DISPENSA MAIO/2021

Processo	Fornecedor	Objeto	Data	Valor
176/2021	TECIGOM TECIDOS LTDA	FORNECIMENTO DE PERCIANA	05/05/2021	R\$ 2.917,00
498/2021	DANIELE NUNES COELHO ME	AQUISIÇÃO DE VISOR DE NÍVEL	12/05/2021	R\$ 534,00
696/2021	TECIGOM TECIDOS LTDA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇUCLA SOLDAR DE INSULFILME	06/05/2021	R\$ 1.696,00
843/2021	MECALTEC IND. E COM. LTDA	AQUISIÇÃO DE BISELADOR, CORTADOR PARA TUBO E AFOGADOR MANGUEIRA	10/05/2021	R\$ 2.818,80
843/2021	INFRACAMP COM. DE TUBOS, CONEX. E VAL. LTDA	AQUISIÇÃO DE BISELADOR, CORTADOR PARA TUBO E AFOGADOR MANGUEIRA	10/05/2021	R\$ 2.305,50
1259/2021	MEGA PRODUTOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE SELOS DE ALUMÍNIO PARA COPOS	12/05/2021	R\$ 8.000,00
1273/2021	T R ALMEIDA COM. DE BATERIAS LTDA	AQUISIÇÃO DE 02 BATERIAS PARA CAMINHÕES DA FROTA DA AUTARQUIA	12/05/2021	R\$ 820,00
1322/2021	OXIGÊNIO BARRA MANSA LTDA	AQUISIÇÃO DE ACETILENO PARA UTILIZAÇÃO NO QNÍMICO SAAE-BM	12/05/2021	R\$ 5.676,00
1405/2021	LPL IND. E COM. DE SANEANTES EIRELI	BALDE DE SACHES PARA BANHEIRO QUÍMICO	12/05/2021	R\$ 6.840,00
1709/2021	LOGFER PROD. INDUSTRIAIS EIRELI	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA PVC TRANSADA	12/05/2021	R\$ 6.516,00
2185/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRAS E TELEGRAFOS	12/05/2021	R\$ 7.000,00
2259/2021	RJ FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZ. PARA CONSTR. DE BANHEIRO E REFORMA NA SALA DA FERRAMENTARIA SAAE-BM	19/05/2021	R\$ 29.500,00
2689/2021	RJ FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI	DRENAGEM NO BAIRRO VILA ORLANDÉLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA.	27/05/2021	R\$ 18.911,42
2709/2021	G ALMEIDA TELEINFORMÁTICA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA TELEFÔNICO	28/05/2021	R\$ 15.000,00

RELATÓRIO LICITAÇÃO MAIO/2021

Processo	Fornecedor	Objeto	Data	Valor
4633/2020	SAND MAR CHAVEIRO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL CONFECÇÃO DE CARIMBOS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO	21/05/2021	R\$ 50.028,54
283/2021	METALURGICA BOCAIUVA LTDA	TUBETES	04/05/2021	R\$ 23.000,00
283/2021	GUIMARÃES COMERCIAL EIRELI ME	TUBETES	04/05/2021	R\$ 14.000,00
496/2021	FILTROS SOLUÇÃO LTDA ME	CLORO	04/05/2021	R\$ 166.898,48
497/2021	OPPORTUNITY SECURITY SERVICE LTDA	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAT. HIDRAULICO DEFOFO	05/05/2021	R\$ 108.997,65
683/2021	OPPORTUNITY SECURITY SERVICE LTDA	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAT. HIDRAULICO PBA	04/05/2021	R\$ 122.997,80
685/2021	PAVIML PAVIMENTAÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQU USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO	05/05/2021	R\$ 159.500,00
1262/2021	MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO	28/05/2021	R\$ 234.738,00

EXTRATO DO CONTRATO N. 025 /2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

03 – OBJETO: Serviços de medicina do trabalho e saúde ocupacional;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 055/2020, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, 6.002/2009 e Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

05 – DO PRAZO: De 08 de Abril de 2021 a 08 de Maio de 2021;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 1.426,93 (Um mil, quatrocentos e vinte seis reais e noventa centavos).

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3368/2020;

08 – DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 007/2020.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana LTDA;

03 – OBJETO: Locação de caminhão basculante trucado/traçado;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4403/2019;

08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N. 021 /2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Recauchutadora Vincol de Volta Redonda LTDA;

03 – OBJETO: Aquisição de pneus e componentes para frota;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 046/2020, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal 6.002/2009 e Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

05 – DO PRAZO: De 09 de Abril de 2021 a 09 de Abril de 2022;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 54.325,05 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 732/2019;

08 – DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 10308 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
006.28.843.0019.2054	REDUÇÃO DE ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - SMF
Cód. Red:	89
3290210000	Juros sobre a dívida por contrato
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (setecentos e cinquenta mil reais) R\$ 750.000,00
006.28.843.0019.2055	SENTENÇAS JUDICIAIS - SMF
Cód. Red:	91
3190910000	Sentenças judiciais
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (duzentos e cinquenta mil reais) R\$ 250.000,00
	TOTAL R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099.99.999.0105.2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Cód. Red:	334
9999990000	Reserva de contingência
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (um milhão de reais) R\$ 1.000.000,00
	TOTAL R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de junho de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito